



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 053

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 74ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 124/85-Complementar, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, modificada pelas Leis Complementares nºs 38, de 13 de novembro de 1979 e 45, de 14 de dezembro de 1985.

1.2.3 — Requerimento

Nº 108/85, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Ruy Santos. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Lourival Baptista, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães e Aderbal Jurema, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas em nome da Mesa.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR MURILO BADARÓ — Falecimento do Ministro Victor Nunes Leal, do Supremo Tribunal Federal.

1.2.5 — Requerimento

Nº 109/85, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró e outros Srs. Senadores, solicitando que seja realizada Sessão Especial do Senado Federal, em data a ser marcada pela Presidência, para homenagear a memória do ex-Senador Gilberto Marinho.

1.2.6 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 125, de 1985, de autoria do Sr. Senador Nivaldo Machado, que altera a redação dos artigos 143 e 178 de Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 12/85 (nº 5.272/85, na Casa de origem), que autoriza a desapropriação de ações das companhias que menciona e a abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000 e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 57/85, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo urgência para o Ofício S/2/85, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando urgência para o Ofício nº S/8/85, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis-GO, solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000.00. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Adiamento da votação do Requerimento nº 109/85, lido no Expediente, por falta de quorum.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CÉSAR CALS — Falecimento de D. Maria Albaniza Rocha Sarazate.

SENADOR ALEXANDRE COSTA — Preservação do FINOR.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Declarações do Ministro Ronaldo Costa Couto com respeito a mudanças na sistemática de incentivos fiscais para o Nordeste.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Falecimento de D. Maria Albaniza Rocha Sarazate. Declarações do Ministro da Desburocratização com respeito ao atendimento dispensado, pelo Governo Federal, aos Estados e populações do Nordeste, atingidos pelas enchentes, particularmente, o Estado do Ceará.

SENADOR MAURO BORGES — Continuidade das obras de conclusão da Usina de Tucuruí. Recuperação da rodovia Belém — Brasília.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Revisão de decisão do CONIN concernente à instalação de pólo de informática na Zona Franca de Manaus.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Transcrição de artigo publicado no "Jornal do Brasil", intitulado Legado de Estadista.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Pacto político.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Nivaldo Machado, pronunciado na sessão de 19-4-85.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 16-5-85.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da 4ª reunião ordinária, realizada em 9-5-85.

4 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 27, de 1985.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Ata da 74ª Sessão, em 20 de maio de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Gastão Müller — José Fragelli — Lenoir Vargas — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

Nº 59, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 368, de 1981, que “fixa como prioritárias para fins de desapropriação as áreas rurais que apresentam tensão social”.

Relator: Senador Nelson Carneiro

Em 17 de abril corrente me foi redistribuído para relatar o Projeto de Lei nº 368, de 1981, que “fixa como prioritárias para fins de desapropriação as áreas rurais que apresentam tensão social”. Com esse objetivo, o nobre Senador Itamar Franco dá nova redação ao art. 20 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, determinando que “o Poder Executivo promoverá a imediata desapropriação das áreas rurais que apresentem tensão social” (art. 1º), relacionando em seu § único as áreas consideradas prioritárias para os citados fins:

“I — as áreas nas quais os respectivos proprietários desenvolvam atividades anti-sociais ou preda-

tórias, recusando-se a respeitar a legislação trabalhista ou de conservação dos recursos naturais;

II — os minifúndios e os latifúndios;

III — as áreas já beneficiadas ou a serem beneficiadas por obras públicas de vulto;

IV — as áreas destinadas a empreendimentos de colonização, quando estas não tiverem logrado atingir seus objetivos;

V — as áreas que apresentem elevada incidência de arrendatários, parceiros e posseiros;

VI — as terras cujo uso atual não seja, comprovadamente, através de estudos procedidos pelo órgão competente, o adequado à sua vocação de uso econômico.”

O art. 2º da proposição “considera área de tensão social para os fins da presente lei onde aja disputa entre trabalhadores e proprietários rurais”. Manda o art. 3º que as terras desapropriadas sejam distribuídas aos respectivos ocupantes, atendidos “os critérios adotados pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra)” e exclusivamente para “assegurar a ocupação pacífica pelos trabalhadores rurais” intervirão nas áreas de tensão social “as instituições destinadas a manter a ordem e a segurança”.

Na justificação do Projeto, o ardoroso parlamentar mineiro recorda a redução do prazo de dez para cinco anos do usucapião especial, fruto de posse mansa, pacífica e ininterrupta e com *animus domini*, para afirmar que de logo se verifica que “este requisito essencial jamais estará presente naquelas regiões onde campeia a brutalidade, a luta, a disputa aberta pela posse da terra”. Daí, a seu ver, a necessidade de “uma intervenção pronta e firme por parte dos Poderes Públicos”, justificando a inserção “no ordenamento jurídico preceito que obrigue o Poder Executivo a, prioritariamente, promover a reforma agrária nas regiões de tensão social”. Ao referir que o Brasil se encontra “numa encruzilhada histórica, pois ou bem resolvemos dar prioridade ao social sobre o patrimonial ou então caminharemos inexoravelmente para uma confrontação de consequências imprevisíveis”, o nobre Senador Itamar Franco conclui que “as forças da ordem devem ser postas a serviço do homem e não serem utilizadas como meio de coação contra os setores progressistas”. Ainda uma vez o bravo representante das Alterosas sintetiza as preocupações de todos os membros desta Casa, ao acentuar a necessidade de uma reforma

agrária que assegure a propriedade da terra a quem nela trabalha e ponha termo às tensões sociais que se vão multiplicando pelo território nacional. Mas o Projeto não é apenas a reafirmação desse propósito generalizado. Nem se contenta em autorizar o Poder Executivo — o que, aliás, seria inteiramente desnecessário — a promover prioritariamente a desapropriação de determinadas áreas, sem que, com isso invada atribuições de outro Poder. O Projeto vai além, e — justiça se faça a seu diligente autor — o faz propositadamente, sob o acicade dos sucessivos conflitos, que espocam por toda parte. Determina que “O Poder Executivo promoverá a imediata desapropriação das áreas rurais que apresentem tensão social”. Quantas são essas áreas rurais? Quantas serão aquelas em que se criaram tensões sociais artificiais, para que o Poder Executivo promova a desapropriação, distribuindo as terras aos respectivos ocupantes?

Ora, entre os direitos e garantias individuais figura “o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no artigo 161”, etc. (art. 153, § 22). E o artigo 181 dispõe que “a União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento, até cinquenta por cento do Imposto Territorial Rural e como pagamento do preço de terras públicas”. E, em seu § 2º, reza o mesmo art. 161: — “A desapropriação de que trata este artigo é da competência exclusiva da União e limitar-se-á às áreas incluídas nas zonas prioritárias, fixadas em decreto do Poder Executivo, só recaindo sobre propriedades rurais cuja forma de exploração contrarie o acima disposto, conforme for estabelecido em lei”. Já o § 1º determina que “a lei disporá sobre o volume anual ou periódico das emissões dos títulos, suas características, taxas de juros, prazo e condições do resgate”, enquanto o § 3º declara “que a indenização em títulos somente será feita quando se tratar de latifúndio, como tal conceituado em lei, excetuadas as benfeitorias necessárias e úteis, que serão sempre pagas em dinheiro”.

Assim, seja à luz desses dispositivos, seja à luz dos arts. 57, II, e 81, V, da Carta Constitucional, ainda em

vigor, o Projeto em exame, por mais oportuno e digno de aplausos, padece do vício da inconstitucionalidade.

É o voto, s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Martins Filho — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Moacyr Duarte — Alfredo Campos.

PARECERES

Nºs 60 e 61, de 1985

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1983, que "faculta a sindicalização dos guardas portuários, dando nova redação ao artigo 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966".

PARECER Nº 60, DE 1985

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Em defesa do princípio constitucional que assegura ao trabalhador a liberdade de associação profissional ou sindical, o ilustre Deputado Athiê Cury intenta, com o projeto em exame, alterar a redação do artigo 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que veda aos guardas portuários "toda e qualquer vinculação ou atividade de caráter sindical".

Tal afronta ao preceito do artigo 166 da Constituição se afigura injustificável, no entender do autor, se levado em conta que os guardas portuários, por se constituírem numa corporação típica e independente, sequer são considerados como uma reserva das Forças Armadas.

De fato, o exercício do policiamento e vigilância da zona portuária não guarda qualquer similitude com as atividades próprias dos militares ou das polícias civis. São empregados comuns, regidos pela legislação do trabalho e subordinados, hierarquicamente, aos capitães dos portos.

Certo é que, à época da edição desse decreto-lei, ainda estavam bem vividos na memória da autoridade pública os acontecimentos que tanto conturbaram o País, irrompidos naquelas áreas de alta significação para a segurança nacional. Teria, assim, a medida um caráter transitório, de modo a resguardar os responsáveis pela ordem e vigilância da zona portuária dos efeitos da convulsão que caracterizava a atividade sindical de então. No entanto, por um "cochilo", como diz bem o autor, aquela proibição vige até hoje, numa permanente agressão à liberdade sindical.

Ora, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da qual o Brasil é signatário, assegura a todo o trabalhador o direito de associar-se a um sindicato de classe. Todos os exercentes de uma profissão têm a faculdade de se unirem em uma associação para, em conjunto, buscarem a solução dos problemas que lhe são comuns. Essa modalidade de defesa dos interesses afins, hoje, mais que nunca, é necessária e desejável, na medida em que o próprio governo estimula as negociações coletivas de trabalho em que são fixadas normas e condições para o exercício harmônico da atividade profissional.

"Como o indivíduo, sozinho, não tem a plena capacidade volitiva para discutir as cláusulas de seu contrato de trabalho, pois em razão de sua inferioridade econômica normalmente adere às condições impostas pelas empresas, surge a atuação do sindicato que, através de convenções e acordos coletivos, permite um equilíbrio entre as forças econômicas, do que resulta o estabelecimento de condições de trabalho justas."

Consideramos, destarte, oportuna e necessária, a alteração proposta. Entretanto, o projeto contém uma imperfeição de técnica legislativa que é forçoso corrigir. Pelo seu texto ficariam revogadas as disposições contidas nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo 9º, que o autor não pretende modificar. Além disso, eliminada que seja a vedação comentada, os guardas portuários passam a ter os mesmos direitos assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho, aos trabalhadores em geral. Parece-nos, assim, desnecessário o parágrafo único imposto, assecuratório do direito de sindicalização "nos termos do art. 166 da Constituição".

Nestas condições, opinamos pela aprovação do projeto na forma do seguinte:

EMENDA Nº 1-CLS (Substitutivo)

Dá nova redação ao "caput" do art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do artigo 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos seus parágrafos 1º e 2º:

"Art. 9º As guardas portuárias, como forças de policiamento, ficam subordinadas aos Capitães dos Portos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Hélio Gueiros, Presidente eventual — Jutahy Magalhães, Relator — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — Álvaro Dias — Eunice Michiles.

PARECER Nº 61, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Nelson Carneiro

Acolhendo proposição de autoria do nobre Deputado Athiê Cury, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto em exame, com a seguinte redação:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, que "disciplina as relações jurídicas do pessoal que integra o sistema de atividades portuárias, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º As guardas portuárias, com força de policiamento, ficam subordinadas aos Capitães dos Portos."

Parágrafo único. Os integrantes das guardas portuárias podem constituir associação profissional ou sindicato, nos termos do art. 166 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Nesta Casa foi a proposição apreciada pela Douta Comissão de Legislação Social, que lhe ofereceu a seguinte Emenda Substitutiva, ora submetida ao nosso exame:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do artigo 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos seus parágrafos 1º e 2º:

"Art. 9º As guardas portuárias, com força de policiamento, ficam subordinadas aos Capitães dos Portos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

O Projeto Athiê Cury facultava "a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias", e sua longa ementa foi assim resumida pela Comissão de Redação da Câmara dos Deputados:

"Faculta a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966."

Já a Comissão de Legislação Social assim sintetizou a ementa:

"Dá nova redação ao caput do art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966."

O questionado art. 9º da Lei nº 3 assim dispõe, em seu caput:

"As guardas portuárias, como forças de policiamento, ficam subordinadas aos Capitães dos Portos, vedada aos seus integrantes toda e qualquer vinculação ou atividade de caráter sindical."

Em seu parecer, unanimemente aceito pela Comissão de Legislação Social, entendeu o nobre relator, Senador Jutahy Magalhães, que "eliminada que seja a redação

comentada, os guardas portuários passam a ter os mesmos direitos assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho, aos trabalhadores em geral". Esta é, realmente, a lição da boa técnica legislativa, mas num país de tantas leis, me indago se melhor não fora a afirmação da possibilidade de sindicalização, em vez de esperar que essa conclusão resulte do cotejo das duas disposições, a de 1966 e a de 1985.

Numa lei geral, preferiria a segunda opção. Mas se trata de projeto que se refere a uma só categoria de trabalhadores, que acompanham com interesse as disposições legais que lhes dizem respeito e têm atenta consciência de seus deveres e de seus direitos. Daí acolher a Emenda Substitutiva da Comissão de Legislação Social, que retira do texto da Câmara dos Deputados a referência a artigo da atual Constituição, que todos desejamos de vida efêmera, e suprime injustificadamente os parágrafos 1º e 2º do citado art. 9º da Lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966.

É o voto, s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Hélio Gueiros — Martins Filho — Luiz Cavalcante — Moacyr Duarte — Nivaldo Machado — Alfredo Campos.

PARECER

Nº 62, de 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 210, de 1983 (nº 4.294-B, de 1981, na Câmara dos Deputados), que "revoga o § 4º do art. 37 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967 — Lei de Imprensa".

Relator: Senador Nelson Carneiro

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, revoga o § 4º do art. 37 da vigente Lei de Imprensa, o qual dispõe que, sempre o responsável por uma afirmação injuriosa goze de imunidade, a parte ofendida poderá promover ação contra o responsável, sucessivo, na ordem indicada pela lei.

A iniciativa do nobre Deputado Maurício Fruct foi aprovada na outra Casa Legislativa em sua forma original, com manifestação favorável da douta Comissão de Constituição.

Como bem acentuou o nobre parlamentar paranaense, ao justificar o Projeto, a disposição, que se pretende excluir da Lei de Imprensa, "configura, irrecusavelmente, autêntica aberração jurídica, de um obscurantismo medieval, digno da Santa Inquisição".

Verificada sua utilidade quanto ao mérito, e como inexistem obstáculos de ordem jurídica e constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Alfredo Campos — Moacyr Duarte — Nivaldo Machado — Martins Filho — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 124, de 1985-Complementar

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, modificada pelas Leis Complementares nºs 38, de 13 de novembro de 1979 e 45, de 14 de dezembro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, modificada pelas Leis Complementares nºs 38, de 13 de novembro de 1979 e 45, de 14 de dezembro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A remuneração dos vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação aos subsídios fixados para os Deputados da Assembleia Legislativa do respectivo Estado:

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 5% (cinco por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 20.000 (vinte mil) habitantes, 10% (dez por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 20.000 (vinte mil) a 50 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, 25% (vinte e cinco por cento);

VI — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VII — nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) a 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

VIII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

IX — nas Capitais com população até 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 50% (cinquenta por cento);

X — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento).

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá e Roraima será calculada com base nos subsídios dos Deputados às Assembleias Legislativas dos Estados do Pará e Amazonas, respectivamente.

Art. 2º É revogado o art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, com a alteração da Lei Complementar nº 45, de 1983.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A matéria consubstanciada no projeto que temos a honra de submeter à apreciação dos Membros do Congresso Nacional foi objeto de proposição de nossa autoria, aprovada na Sessão Legislativa de 1984 e estranhamente vetada pelo Senhor Presidente da República por razões não suficientemente convincentes.

As aspirações da edilidade nacional foram frustradas com o veto presidencial, e persistindo os motivos pelos quais nos convencemos da necessidade da modificação da legislação vigente, que avilta o exercício da função de Vereador.

A frustração daqueles bravos representantes do povo deriva, é forçoso reconhecer, das dificuldades financeiras por que passa a Nação em geral, e a municipalidade em particular, o que nos levou, ao elaborarmos esta nova proposta, a considerar que os percentuais constantes do art. 4º da Lei Complementar nº 25, de 1975, devam ser modificados nos termos do presente projeto eliminando, também, por desnecessárias, as restrições constantes do art. 7º da mesma Lei.

Dessa forma, acreditamos estar conciliando os interesses dos Vereadores do Brasil e das Administrações Municipais, a quem caberá arcar com o ônus da medida.

Entretanto, devemos nos conscientizar, ao examinarmos a matéria, de que não se pode exigir um sacrifício demasiadamente grande daqueles que exercem, em todos os rincões deste País, a atividade política na sua forma mais elementar, pois é no contato direto com os municípios que se constitui a verdadeira democracia. É ele que sente, mais de perto, as graves pressões sociais que afligem a nossa gente. É a ele que recorrem os eleitores, quaisquer que sejam os problemas que tenham, inclusive, os mais comuns tais como o sapato, a comida, a escola, o gás, a passagem, etc. E nisso vão os seus subsídios que todos reconhecem, são irrisórios diante de sua importância na estrutura parlamentar brasileira.

É por tudo isso que insistimos na aprovação do projeto que ora oferecemos aos Nobres integrantes deste Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1985. — Senador Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 2 DE JULHO DE 1975

Estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As Câmaras Municipais fixarão a remuneração dos Vereadores no final de cada legislatura, para vigorar na subsequente, observados os critérios e limites determinados na presente Lei Complementar.

Art. 2º A remuneração dividir-se-á em parte fixa e parte variável.

§ 1º A parte variável de remuneração não será inferior à fixa, e corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações.

§ 2º Somente poderão ser remuneradas uma sessão por dia e, no máximo, quatro sessões extraordinárias por mês.

Art. 3º É vedado o pagamento ao Vereador de qualquer vantagem pecuniária, como ajuda de custo, representação ou gratificação, não autorizada expressamente por esta Lei.

Art. 4º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total, os seguintes limites em relação aos subsídios fixados aos Deputados à Assembleia Legislativa do respectivo Estado.

I — nos Municípios com população até 10.000 (dez mil) habitantes, 10% (dez por cento);

II — nos Municípios com população de mais de 10.000 (dez mil) a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, 15% (quinze por cento);

III — nos Municípios com população de mais de 50.000 (cinquenta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, 20% (vinte por cento);

IV — nos Municípios com população de mais de 100.000 (cem mil) a 300.000 (trezentos mil) habitantes, 25% (vinte e cinco por cento);

V — nos Municípios com população de mais de 300.000 (trezentos mil) a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, 35% (trinta e cinco por cento);

VI — nos Municípios de mais de 500.000 (quinhentos mil) a 1.000.000 (um milhão) de habitantes 50% (cinquenta por cento);

VII — nos Municípios de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

VIII — nas Capitais com população até 1.000.000 (um milhão) de habitantes 50% (cinquenta por cento);

IX — nas Capitais com população de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, 70% (setenta por cento);

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) ao subsídio do Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no Artigo 7º.

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base nos subsídios dos Deputados às Assembleias Legislativas dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente.

Art. 5º As Câmaras Municipais que se instalarem pela primeira vez e as que ainda não tiverem fixado a remuneração dos Vereadores podem determiná-la para a legislatura em curso, obedecido o disposto no artigo anterior.

Art. 6º Poderão as Câmaras Municipais, não havendo coincidência de mandatos legislativos estaduais e municipais, atualizar a remuneração dos Vereadores para a mesma legislatura, quando ocorrer fixação de subsídio dos Deputados, nos termos da Constituição do respectivo Estado.

Art. 7º A despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá, em cada Município, ultrapassar, anualmente, 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. Se a remuneração calculada de acordo com as normas do artigo 4º ultrapassar esse limite, será reduzida para que não o exceda.

Art. 8º Na atual legislatura a remuneração dos Vereadores, fixada com base na Lei Complementar número 2 de vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e sete, alterada pela Lei Complementar número 23 de dezanove de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, não será reduzida.

Art. 9º A população do município será aquela estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que fornecerá, por certidão, os dados às Câmaras interessadas.

Art. 10. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de 1975; 154ª da Independência e 87ª da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979

Modifica a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nos arts. 1º, 2º, e seu § 1º, e art. 5º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, substitua-se a palavra "remuneração" por "subsídio".

Art. 2º Os dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, abaixo enumerados, passam a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 1º

Parágrafo único. Na falta de fixação do subsídio a que se refere o caput deste artigo, poderá a Câmara Municipal eleita fixá-lo para a mesma legislatura, observados os critérios e limites estabelecidos nesta Lei, retroagindo a vigência do ato e data do início da legislatura.

Art. 4º A remuneração dos Vereadores não pode ultrapassar, no seu total os seguintes limites em relação à dos Deputados à Assembleia Legislativa do respectivo Estado:

I —

II —

III —

IV —

V —

VI —

VII —

VIII —

IX —

X — a remuneração mínima dos Vereadores será de 3% (três por cento) da que couber ao Deputado Estadual, podendo, nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º.

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores dos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima será calculada com base na dos Deputados às Assembleias dos Estados do Pará, Amazonas e Acre, respectivamente.

Art. 6º Poderão as Câmaras Municipais atualizar a remuneração dos Vereadores para a mesma legislatura quando ocorrer fixação ou reajustamento de remuneração dos Deputados dos respectivos Estados, observando o disposto no art. 4º."

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

Art. 4º Poderão as Câmaras Municipais, na legislatura em curso, atualizar a remuneração dos Vereadores segundo os critérios da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1979, 158ª da Independência e 91ª da República. JOÃO FIGUEIREDO — Petrólio Portela.

LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Estabelece critério para a remuneração de Vereadores.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º A despesa com a remuneração de Vereadores não ultrapassará a 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ibrahim Abi-Ackel.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 108, de 1985

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Ruy Santos:

- inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- apresentação de condolência à família e ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1985. — **Jutahy Magalhães** — **Lourival Baptista** — **Lomanto Júnior** — **Passos Pôrto** — **Murilo Badaró** — **Martins Filho**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo sido um dos signatários do requerimento do eminente Senador Jutahy Magalhães, propondo voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-Senador Ruy Santos, ontem ocorrido em Salvador, cumpro o dever de associar-me às manifestações de tristeza e saudade dos seus amigos e admiradores, que eram tantos quantos, dentro e fora do Congresso Nacional, tiveram o privilégio de sua amizade, de conhecê-lo e admirá-lo.

No que me diz respeito, sinto-me verdadeiramente consternado, porquanto o Senador Ruy Santos, além de ter sido um dos meus mais diletos professores na Faculdade de Medicina da Bahia, tornou-se, principalmente, quando nos encontramos na Câmara dos Deputados e no Senado, companheiro e amigo fraterno, cuja admirável cultura e experiência eram semelhantes a uma forma inexaurível de ensinamento, orientação e conselho válidos.

Sua brilhante trajetória como Professor da Faculdade de Medicina da Bahia, do Instituto de Educação da Bahia, Secretário de Estado da Bahia, Prefeito de Ubaituba, Diretor dos Serviços de Assistência Social da Bahia, Deputado Federal de 1946 a 1970, membro da Mesa da Câmara dos Deputados em seis sessões legislativas, Presidente da Comissão de Saúde e Vice-Líder do Governo, Ruy Santos elegeu-se Senador em 1970, tendo assinalado a sua passagem pelo Senado Federal, como 1º Secretário da Mesa Diretora e Vice-Líder do Governo e através das Comissões Técnicas de que participou e do Plenário, como uma inteligência fulgurante, invulgar talento e excepcional capacidade de trabalho.

Era membro da Academia Bahiana de Letras, da Academia Brasileira de Letras e do Conselho de Cultura da Bahia, onde já havia exercido a Presidência.

Dentre os múltiplos atributos de sua inconfundível personalidade, devo enfatizar o amor à literatura, que o levou a escrever notáveis romances e peças de teatro trabalhos que se lêem com encanto e prazer intelectual.

Várias obras publicou, dentre elas: Teixeira Muleque; Água Barrenta; Sertão Maluco; Nossa Senhora dos Alagados; Recordações de um Velho Médico da Roça; a Faculdade do meu Tempo; Memórias de um Leguleiro; O Reitor Magnífico; Da Aurora da Minha Vida; Poder Legislativo; Suas Virtudes e Seus Defeitos.

Não seria possível, nos limites preestabelecidos desta breve comunicação, resumir e avaliar os aspectos mais importantes do seu desempenho, como homem de pensamento e de ação, engajado nos domínios da política e da cultura.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço, com muito prazer, V. Exª, Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª fala em nome de todos nós, do nosso Estado, reverenciando a memória do grande político baiano Ruy Santos. Gostaria de associar-me e reverenciar também a figura desse extinto amigo e grande parlamentar brasileiro que honrou a representação da Bahia aqui, por cerca de 30 anos. Deve ter sido um dos parlamentares que mais permaneceram como Deputado — até 1970 — e concluiu o seu mandato de Senador. Foi talvez, em que pese ser médico, o melhor regimentalista que conheci no Congresso. Era um homem que amava o Poder Legislativo, a ele serviu. Foi talvez, o único autor, no Brasil, de um livro sobre o Poder Legislativo — suas grandezas e suas desgraças, seus erros e suas grandezas; foi um memorialista da faculdade de Medicina da Bahia e do seu tempo acadêmico; um político de expressão, na Bahia, desde a redemocratização, em 1945; seguiu os caminhos do grande Líder baiano Juracy Magalhães; foi juracizista até o fim. Leal, coerente, foi um homem que sempre esteve a serviço do seu partido e, por todos esses títulos, V. Exª já fala em nome de todos nós, mas gostaria de somar o meu pesar, em nome do nosso Estado, pelo desaparecimento dessa grande figura da política brasileira. Muito obrigado!

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou grato a V. Exª, eminente senador Passos Pôrto, pelo depoimento que dá a respeitado saudoso ex-senador Ruy Santos. Bem disse V. Exª, ele foi grande político, um homem que honrou as tradições da Bahia, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e nos cargos que exerceu.

O seu aparte, eminente Senador Passos Pôrto, muito enriquece o nosso pronunciamento.

Desejo, apenas, lamentar o desaparecimento de um homem de bem, cidadão exemplar e amigo leal que dedicou toda a sua nobre e fecunda existência a trabalhar em benefício da sua terra e da sua gente, sempre a serviço das mais nobres causas e dos supremos interesses do País.

Era, incontestavelmente, um paladino das idéias democráticas e dos imperativos da justiça e do bem-estar do povo, sempre voltado para a defesa das camadas mais pobres e humildes da população.

Nada mais precisaria acrescentar para enaltecer o insigne, e querido Senador Ruy Santos, que deixa um vácuo difícil de ser preenchido, a exemplo do que aconteceu com outros inolvidáveis políticos brasileiros recém-desaparecidos. O seu depoimento sobre o Senador Ruy Santos, além de valioso e sucinto é objetivo. Na verdade V. Exª exprime o pensamento de todos nós.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª disse bem, eminente Senador Lourival Baptista, que nada mais se precisa acrescentar para realçar, perante o Senado Federal, a figura daquele que tanto o honrou e engrandeceu, a figura do grande, saudoso e inesquecível Senador Ruy Santos. Lembro-me bem — eu era jornalista na época em que a

ARENA possuía 59 Senadores, contra 7 Senadores do então MDB, e o Senador Ruy Santos ocupava, com frequência muito assídua, a liderança da bancada esmagadoramente majoritária. A atitude de S. Exª, conduzindo a maioria governista na época, foi no sentido de jamais ousar ou tentar lançar o peso de tanta maioria contra uma minoria qualitativamente expressiva, embora numericamente, quase desaparecendo diante do extraordinário número da bancada da ARENA, aqui, no Senado Federal. Procurei colher informações dos Senadores da época — lembro-me bem — Senador Franco Montoro e, principalmente, Senador Nelson Carneiro, a respeito do grande Senador baiano, e as respostas que vinham eram de que Ruy Santos, neste Parlamento, não representava tão-somente a Liderança da Maioria e, sim, o equilíbrio democrático que tinha que haver na mais alta Casa do Parlamento nacional. Receba, em nome da Liderança do PMDB, a nossa solidariedade, os nossos votos de saudade por passamento tão pranteado, permitindo-me lembrar a V. Exª, eminente Senador Lourival Baptista, os trechos finais com que famoso sacerdote de meu Estado, também já falecido, sempre concluía a recitação de suas missas fúnebres. Dizia ele: "O homem não nasce para morrer, ele morre para renascer". É o caso típico do grande Ruy Santos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Exª, Senador Fábio Lucena, pelo seu brilhante aparte, pelo seu apoio, pela sua solidariedade a um grande parlamentar, a um homem leal, a um homem amigo, a um homem que sempre soube comportar-se e que honrou as tradições da sua terra, a Bahia, e honrou esta Casa a que pertencemos, pois sempre foi um estudioso do Direito, apesar de ser médico, um parlamentar que engrandeceu todas as funções exercidas, com dignidade, lisura e, amigo de seus amigos, sempre soube se conduzir com decência. Muito grato a V. Exª, eminente Senador Fábio Lucena, pelo seu lúcido aparte homenageando um dos grandes vultos que já passaram pelo Senado da República.

Eram estas as observações que desejava formular nesta rápida evocação ao ilustre e digno Senador Ruy Santos, que honrou, com a sua vida exemplar, a Bahia, o Congresso Nacional e o Brasil.

Como seu discípulo, na Faculdade de Medicina da Bahia, colega na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e seu amigo nesta hora de tristeza e de saudade, não poderia omitir-me ao ensejo da homenagem póstuma que o Senado lhe tributa neste momento.

Externo à sua digna esposa, D. Nái Viana Santos, companheira dedicada de todas as horas, aos seus filhos Ruy Santos Filho e Relma Santos Souza, nora, genro e netos, as expressões do meu mais sentido pesar.

A Bahia perdeu ontem um dos seus maiores filhos, a quem me ligavam laços de uma longa amizade, nascida nos bancos da Faculdade e que prosseguiu no decorrer da sua profícua e nobre existência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Profundamente consternado, recebi, hoje pela manhã, a triste notícia do falecimento do eminente baiano que honrou esta Casa e dignificou a vida pública brasileira — **Ruy Santos**.

Nascido no sertão, nas barrancas do São Francisco, na cidade de Casa Nova, em fevereiro de 1906, portanto, aos 79 anos de idade, falece o eminente baiano. Quem o conheceu e quantos o conheceram nesta Casa, e quantos tiveram a ventura da sua agradável convivência, e quantos o admiraram e quantos estão saudosos, estão sentidos pelo seu passamento!

A vida de Ruy Santos foi uma vida de luta. Jovem, descendente de família de poucos recursos, saindo da sua Casa Nova, veio estudar no tradicional Colégio Ipiranga, na cidade do Salvador, ingressando, posteriormente, na gloriosa e tradicional Faculdade de Medicina na Bahia onde se diplomou ainda jovem. Tornou-se, posteriormente, professor da mesma faculdade. Formado em 1923, logo após a sua diplomação encaminha-se para o interior da Bahia, não vai para as barrancas do São Francisco, mas vai viver às margens do Rio das Contas, na antiga cidade de Itabira, hoje a florescente cidade de

Ubaitaba. Ali, começa a clinicar, a exercer a profissão de médico. Mas, havia uma vocação irresistível que o atraía mais forte do que mesmo a profissão eleita. Era a política a vocação irresistível, e ele não pôde deixar de atender ao seu chamamento. Nomeado vice-Prefeito da cidade, no ano seguinte é guindado à Prefeitura da mesma localidade. Ali, realiza um trabalho sério, começando a sua atividade pública, em 1930, na então Aliança Liberal e exerce, pela primeira vez, o seu direito de voto. Ruy Santos prossegue a sua carreira política. Em 1945, foi constituinte, com uma brilhante votação — integrava o grupo liberado pelo Governador, eminente Líder Juracy Magalhães, a ele se manteve fiel até o fim, sempre solidário quer nos momentos de apogeu, quer nos momentos em que atingiu as culminâncias, quer nas suas quedas, nos seus insucessos e nas suas vicissitudes. Foi um companheiro leal, desses que realmente podem servir de paradigma a quantos queiram seguir com dignidade, com lealdade ao comando e à liderança de uma grande figura.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a está interpretando, com as suas eloquentes palavras, os sentimentos que domina a alma baiana no momento em que vê inanimado o corpo de um dos seus maiores filhos, o Senador Ruy Santos. Mas estou certo de que interpreta também os sentimentos da Casa inteira, principalmente daqueles que tiveram a ventura de conhecê-lo e admirar a sua extraordinária inteligência. Foi, na minha opinião, dos mais completos parlamentares que já conheci. Tive a honra de ter sido seu colega na Câmara dos Deputados e, em todos os momentos em que se fazia presente, a palavra do Senador Ruy Santos era ouvida com acatamento e respeito, não só em função da sua larga experiência mas, sobretudo, da sua vasta erudição e cultura e do conhecimento que tinha dos homens e das coisas. Seu livro "Memórias de um Médico da Roça" é um estudo primoroso das coisas e dos costumes da Bahia. Ruy Santos deixou no Parlamento brasileiro um exemplo realmente admirável. Seus discursos, seus pronunciamentos, os trabalhos parlamentares de uma forma geral, sua notável conferência pronunciada ao ensejo dos festejos do sesqui-centenário do Poder Legislativo, organizado na Câmara dos Deputados, tudo isto dá a dimensão exata deste grande homem público que a Bahia perde neste instante, para pesar nosso. Quero solidarizar-me com V. Ex^a e deixar consignada neste seu discurso a manifestação da minha tristeza, do meu pesar pessoal, extensivo à sua digníssima família.

O Sr. Lomanto Júnior — Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex^a, nobre Líder Murilo Badaró. V. Ex^a, no aparte, traça o perfil, sintetiza a vida de um homem público que, como eu disse, pela sua lealdade, pela sua capacidade, pela sua competência, pelo seu espírito público, pode ser citado como paradigma às gerações presentes e futuras.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Ruy Santos foi, durante 25 anos, Deputado federal; honrou este Parlamento com o seu talento, com a sua capacidade de organização, com a sua percepção; era um homem que enxergava à distância e perseguia seus objetivos. Eleito Senador da República, depois de ser vice-Líder e de ter ocupado várias funções na Câmara dos Deputados, a Bahia o consagra Senador da República, tendo antes exercido a função de Secretário de Estado, quando seu amigo e Chefe assumiu a governança da Bahia. Licenciou-se da Câmara Federal, para estar ao lado de seu amigo, ajudando-o na sua tarefa de administrar — difícil tarefa — administrar a Bahia naquela época.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Pois bem, vem Rui Santos para esta Casa e, como vice-Líder, ocupando vários postos: primeiro-Secretário da Mesa, pôde ainda projetar mais o seu nome e tornar-se mais admirado pelos seus Pares.

Ouç o eminente Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador Lomanto Júnior, sempre que o País perde um vulto como Ruy Santos, nós pranteamos, nós exaltamos as suas qualidades, nós, em suma, fazemos justiça ao que

ele foi na vida pública, na vida particular. Permita-me fugir um pouco deste traçado normal de conduta e falar do homem, da figura humana que era o ilustre representante, como ele se denominava, de Casa Nova; romancista, profundamente ligado à sua terra, às suas raízes, tinha sempre a Bahia no seu pensamento, nas menores atitudes que tomava; companheiro leal de todas as horas, aquele camarada excelente para as horas de lazer e principalmente aquele exemplo de lealdade às causas que abraçava. Conhecemo-lo, há quantos anos? Desde de 1950, pelas mãos do velho general, o sempre novo Juracy Magalhães. Na apresentação que me fez, na casa de José Américo de Almeida, — chamava-me de menino — a diferença de idade era muito grande — disse: "Menino vais conhecer um dos homens de bem da Bahia". Realmente, todo o tempo que perambulamos juntos na política, máxime aquele na Câmara Alta, já que fomos colegas também na Baixa, percorremos caminhos sempre paralelos. Nunca encontramos em Ruy, nunca mesmo, outro sentimento senão aquele de procurar trabalhar pela sua terra, pela sua gente. V. Ex^a, com a eloquência de sempre, está bem traduzindo, mas bem traduzindo mesmo aquilo que foi Ruy Santos, Senador ilustre das terras da Bahia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Incorporo, Senador Virgílio Távora, o seu brilhante aparte, às homenagens sentidas que estamos prestando ao conterrâneo ilustre, ao saudoso conterrâneo Ruy Santos.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouvirei, com prazer, o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Lomanto Júnior, o Senador Murilo Badaró externou a tristeza dos representantes de Minas Gerais nesta Casa. Quero também juntar minha voz à consternação de V. Ex^a, da Bahia e do País. Quando aqui cheguei, encontrei Ruy Santos, que V. Ex^a definiu bem, homem agradável, trabalhador, cumpridor dos seus deveres. Senador Lomanto Júnior, nós outros, que mal chegávamos ao Senado da República, tínhamos muito que aprender com Ruy Santos. Era um colega dedicado, dos mais completos parlamentares. O Senador Helvídio Nunes, às vezes, costuma dizer, em relação aos parlamentares, que eles se distinguem como homens das Comissões, homens do Plenário, e aqueles que entendem dos regulamentos internos. Creio que Ruy Santos era um misto daquilo que Helvídio Nunes costuma definir como parlamentar completo: era um homem assíduo às Comissões Técnicas, assíduo ao plenário e profundo conhecedor do Regimento da Casa e, acima de tudo, patriota, não apenas um homem voltado para as coisas da Bahia, mas para as coisas do País. Portanto, neste momento de tristeza, tristeza para todos nós, junto minha voz à de V. Ex^a nesta homenagem que prestamos ao nosso querido Ruy Santos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço, sinceramente, o aparte do eminente representante de Minas Gerais que, somado às palavras do outro grande representante de Minas, Murilo Badaró, sem dúvida alguma, expressa o próprio sentimento das Alterosas.

Ouç o nobre Senador Carlos Chiarelli, líder do Partido da Frente Liberal.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Lomanto Júnior, em nome do nosso partido, ninguém poderia ter falado com tanta propriedade quanto já o fez este modelo de parlamentar que é o Senador Lourival Baptista — já disse das virtudes do homenageado, já disse da sua convivência e disse mais: disse que poderia depor de uma forma muito íntima e afetuosa, porque dele fora seu aluno. Nessas circunstâncias, para não deslustrar, com a minha manifestação, a sua brilhante oratória, eu apenas diria que o Partido subscreve, na plenitude, as palavras ditas, a respeito da figura veneranda de Ruy Santos, pelo nosso ilustre companheiro, Senador Lourival Baptista.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Mas Sr. Presidente, vou ser breve. Ninguém mais autorizado, ninguém fará com mais significação um pronunciamento encaminhando esse requerimento, ninguém melhor do que o meu colega de representação po-

pular, pelo Estado da Bahia, Senador Jutahy Magalhães, pois filho do grande chefe, do grande líder de Ruy Santos, ninguém melhor do que ele poderá retratar aqui a figura deste político eminente, que com a sua morte abre uma lacuna nos quadros da política do meu Estado.

Um grande romancista, além de político, médico, professor universitário, Ruy Santos foi também grande escritor. É da sua lavra uma série de romances, os mais notáveis... Quem teve a oportunidade de ler os livros de Ruy pôde sentir e aquilatar melhor a sua alma; era, sobretudo, um humanista, um homem que enxergava à distância, como afirmei há pouco; era um homem que saído das barrancas do São Francisco, iniciando a sua vida pública às margens do Rio das Contas, diplomou-se em Medicina, entregando-se totalmente à Política, à causa popular.

Deixa na galeria dos pró-homens, dos que fizeram da Política a sua companheira, a arte, o instrumento de levar algo ao seu semelhante — Ruy Santos pode ser citado como um dos paradigmas, dos que exerceram com dignidade, com exatidão, com espírito público, a vida pública.

O Sr. Américo de Souza — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço o nobre Deputado pelo Maranhão. Desculpe-me Senador.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador Lomanto Júnior, disse-o bem V. Ex^a quando ainda me tratou por Deputado. Honra-me o título, porque é exatamente essa época que busco para falar de Ruy Santos. Deputado com Ruy Santos, durante muitos anos, recebi dele, sempre que lhe buscava, os ensinamentos da experiência, os conselhos que sempre dedicava aos Deputados mais jovens. Ali estava Ruy Santos, nas últimas fileiras do Plenário da Câmara, sempre debruçado na sua atenção percuciente em tudo que se passava naquela Casa. Voltado para as estatísticas, era ele sempre o oráculo das lideranças para se saber, por antecipação, os rumos das votações daquela Casa. O Maranhão, que tantas afinidades tem com a Bahia, não poderia, nesta homenagem que se presta ao grande homem público Ruy Santos, ficar ausente. E, pela minha voz, traz a V. Ex^a, Senador Lomanto Júnior, a sua solidariedade nas homenagens justas que são prestadas ao grande político Ruy Santos.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço ao nobre Senador pelo Maranhão, Américo de Souza, o seu aparte.

E concluindo, Sr. Presidente, estas palavras de saudade e de homenagem, pranteamos a sua morte, não só os baianos, mas todos os brasileiros e os que tiveram oportunidade de conhecê-lo. Que a sua vida continue a ser um exemplo, que a sua caminhada, longa, espinhosa, difícil, na vida pública, seja um roteiro a quantos queiram trilhar esta carreira espinhosa, esta caminhada difícil, ou pertencer a esta família que Otávio Mangabeira chamava família dos desgraçados.

Mas, quero levar, nestas minhas últimas palavras aqui da tribuna do Senado, minha homenagem à família de Ruy Santos, àquela companheira dedicada que inúmeras vezes enxugou as suas lágrimas nas horas de seu sofrimento e sorriu com ele nas horas das suas alegrias e das suas vitórias; à esposa dedicada, a D. Nair, que é um exemplo de virtude, exemplo de bondade, de mãe carinhosa e esposa amantíssima, a ela pedimos que o Senhor, que Deus Todo poderoso a conforte nesta hora de tanta saudade, nesta hora de tanta dor.

À Reima, sua filha, que seguiu a mesma carreira do pai, formando-se em Medicina, e ao engenheiro Ruy Santos Filho, que era um dos motivos de orgulho de sua vida, também os nossos pesares, os nossos sentimentos, a nossa palavra de conforto nesta hora difícil.

Deixo, Sr. Presidente, a tribuna para que a ela assome o Senador Jutahy Magalhães, ele sim, amigo fraterno; ele sim, convivência permanente; ele sim, que continuou na mesma senda do pai, mantendo aquela amizade e aquela fidelidade ao velho companheiro do seu progenitor.

Fale, Senador Jutahy Magalhães, ninguém melhor do que V. Ex^a pode falar a respeito da vida, da obra, da dignidade, da competência, do espírito público, de Ruy Santos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, no final da noite, quando retornava à minha residência, recebi a comunicação do falecimento de Ruy Santos. Meu primeiro pensamento voltou-se para sua esposa Dona Nair. Quem conhecia, como eu, esse casal, sabe que, diariamente, em todas as horas, eram os companheiros, os amigos, um voltado para o outro e sempre um procurando ajudar o outro. Dona Nair o acompanhou durante uma vida inteira — era uma amiga — e, na última vez que tive oportunidade de conversar com ela, antes da morte de Ruy Santos, ela me dizia com toda a tristeza: "Veja, meu filho, nós que sempre convivemos, nós que sempre fomos amigos a vida inteira, hoje vejo o nosso Ruy fora da vida, praticamente, porque já nem mais me reconhece, comigo não fala". Era um homem que ia terminando seus dias, cercado pelo amor da sua família e pela amizade dos seus amigos.

Ruy sempre foi um homem forte durante uma vida inteira, político dedicado e aqui iria eu fazer um pronunciamento relembro a sua vida parlamentar. Mas, para quê? Muitos dos Srs. Senadores conviveram com Ruy Santos, muitos dos Srs. Senadores foram colegas na Câmara e vários dos Srs. Senadores foram seus colegas aqui no Senado.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Tenho todo o prazer em ouvi-lo, Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — Estou, de certa forma, me refazendo da emoção quando, ao entrar no plenário, tomei conhecimento do falecimento do Ruy Santos. Velho companheiro na Câmara dos Deputados, homem dedicado ao Congresso, Parlamentar daqueles que não fazem muito alarde mas que, no entanto, produziu eficientemente para a atividade legislativa e para a atividade política. Homem tranquilo, permanentemente a fumar seu cachimbo, dava e transmitia serenidade e tranquilidade. Foi um grande companheiro nas atividades legislativas, tanto em uma Casa como na outra. Por isso, quando V. Ex^a dá conhecimento, ao Plenário, do triste acontecimento, quero juntar uma palavra de Santa Catarina, também de homenagem, a este excepcional Parlamentar e Político que foi Ruy Santos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lenoir Vargas, e o incorporo ao meu pronunciamento, porque V. Ex^a também conheceu Ruy Santos e sabe do seu trabalho, da sua eficiência, aqui no Senado e na Câmara Federal.

Ouçó, com toda satisfação, o Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Não tenho, infelizmente, a capacidade de recuperação emocional do Senador Lenoir Vargas, daí por que demorei a externar, embora na ligeireza de um aparte, os meus sentimentos em relação ao ex-Senador Ruy Santos. Sei que V. Ex^a, conjuntamente com os demais Representantes da Bahia, irá solicitar ao Senado uma sessão especial para homenagear aquele nosso ilustre ex-companheiro. Mas, desde já, quero deixar consignado no discurso de V. Ex^a meu profundo pesar pelo desaparecimento daquele ilustre e extraordinário companheiro, Ruy Santos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu é que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes, porque nesta hora de emoção é uma satisfação incorporar o aparte de um companheiro como V. Ex^a foi de Ruy Santos. E, relembro, nesta hora, algo que foi dito em um dos apartes, quando lembrava Ruy Santos sentado nas últimas cadeiras da Câmara dos Deputados, nas sessões do Congresso — ele sempre ficava ali, nas últimas filas e, quantas vezes, o ouvíamos na hora das discussões, batendo com as mãos na mesa e dizendo: "Vamos votar, vamos votar". Porque aquilo que ele desejava eram as decisões, já que a sua vida foi sempre dedicada às duas Casas do Congresso. Hoje, tive o testemunho de um jornalista aqui da Casa, dizendo que tinha tido a oportunidade, por coincidência, de levar ao Presidente do Senado

um dos seus livros, aquele que fala sobre o Parlamento, sobre o Legislativo. E, sem esperar, inclusive, a notícia de sua morte, que não sabia e não conhecia, lhe sugeri fosse reeditado esse livro que é como uma "Bíblia" deste Congresso.

Mas, Sr. Presidente, para que falar, aqui, do Ruy Santos Deputado, do Ruy Santos Senador, do Ruy Santos Prefeito de Itapira ou de Jubaitaba? Para que falar, aqui, do Ruy Santos Presidente da Aliança Renovadora Nacional da Bahia? Para que falar, aqui, do Secretário do Governo do Estado da Bahia? Para que falar do Presidente do Conselho de Cultura do Estado da Bahia? Para que falar do Professor, do Médico, se todos aqui sabem de sua vida?

Pessoalmente, Sr. Presidente, tive também uma preocupação, ontem, ao saber da morte de Ruy Santos, de ver como poderia comunicá-la ao meu velho pai, no Rio de Janeiro. E, para surpresa minha, o velho Juracy foi quem veio falar comigo na hora em que eu temia lhe levar essa notícia; foi quem veio consolar-me da perda de Ruy Santos com sua força inominável.

Para mim, falar de Ruy Santos é falar da amizade, é falar do símbolo da lealdade, porque para mim esse foi Ruy Santos. Falar de Ruy Santos, para nós da família Magalhães, da Bahia, é falar naquele companheiro de todas as horas, é falar do companheiro que não cedeu às pressões nem às ameaças e que ficou sempre ao nosso lado, nos momentos mais difíceis que tivemos.

Falar de Ruy Santos, para mim, é falar no magnífico homem público que ele foi.

Falar de Ruy Santos, para mim, é falar no ser humano que foi Ruy Santos.

Falar de Ruy Santos é lembrar as horas em que ele passava ao microfone da Rádio Sociedade da Bahia nas nossas campanhas, como Compadre Souza, dirigindo-se aos homens do interior do Estado, falando naquela linguagem simples e humana que ele sabia, dirigindo-se aos seus companheiros no interior da Bahia, falando naquela linguagem do político e do escritor mas, principalmente, a linguagem do ser humano, a linguagem do amigo e do companheiro. Porque este, para mim, é o Ruy Santos, o Ruy Santos que pranteio, este é o Ruy Santos que ficará sempre na minha memória, o Ruy Santos homem público, o Ruy Santos amigo, leal e dedicado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já ouvimos, aqui, as vozes da Bahia e de companheiros outros, evocando a figura admirável de homem público que foi o Senador Ruy Santos, o Deputado Federal Ruy Santos, o amigo Ruy Santos.

Falo, agora, Sr. Presidente, sobre o confrade da Academia Brasileira de Letras — Ruy Santos.

Ruy Santos é um de seus fundadores, na Cadeira nº 14, de Arthur Azevedo, sempre com uma dose de humor, ele comentava os fatos políticos e literários. Difícil em Ruy Santos, Deputado, sentado em uma das últimas fileiras da Câmara dos Deputados, é encontrar um mau conselheiro — ele sempre estava de bom humor para orientar os companheiros mais jovens.

Lembro-me de que, ao lado de companheiros da Bahia e de Pernambuco, como o saudoso Senador Nilo Coelho, de quem era amigo fraterno, Ruy Santos, nos momentos mais agitados da Câmara dos Deputados, quando parlamentares de partidos adversos aplaudiam oradores contrários só para receber palmas, Ruy Santos fez o seguinte comentário: "Já vi muitos colegas perderem as eleições por causa dessas palmas em plenário. São palmas efêmeras, meu colega Aderbal Jurema. O que interessa a um parlamentar é, sobretudo, a coerência, das suas posições partidárias." E era por isso, que, na Bahia, ele tinha um chefe — Juracy Magalhães. E ninguém conseguia que Ruy Santos se desviasse da orientação daquela liderança porque, quando fazia comentários sobre os aplausos de ocasião, dizia: "Tudo isso é efêmero; o que interessa é a coerência partidária". E foi assim a sua passagem pela Câmara e pelo Senado da República.

Nas letras, ainda há pouco, se referia Lomanto Júnior aos romances, aos trabalhos daquele ilustre cidadão. Era Ruy Santos, na sua estatura, uma espécie de réplica de

um grande historiador pernambucano, Oliveira Lima. Naquela imensidão física, ele tinha um coração de criança — pela bondade, pela ternura com que em família vivia, como bem salientou Jutahy Magalhães.

Nascido em Casa Nova, teve oportunidade de fazer uma viagem que considero histórica: Saímos daqui de perto de Brasília, de navio, da cidade mineira de Pirapora e descemos o rio São Francisco — três Deputados Federais, em 1965: Ruy Santos, Nilo Coelho e o orador que lhes fala. Levamos nossas famílias e parávamos em todos aqueles portos ao longo de uma viagem que durou seis dias — seis dias dos mais agradáveis e dos mais instrutivos que tive em minha vida, porque, de cada cidade baiana, que o navio ancorava, Ruy Santos conhecia a história; descrevia os seus chefes políticos, contava anedotas a propósito do orador baiano, que ele o era da melhor cepa.

Por isso é que, ao evocar o Acadêmico Ruy Santos, da Cadeira nº 14 da Academia Brasileira de Letras, estou evocando o grande intelectual, o grande romancista, o grande baiano, o grande brasileiro cujo desaparecimento todos nós aqui lamentamos e nos deixou saudosos.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer.

O Sr. Gastão Müller — Antes que V. Ex^a encerre o seu discurso, quero assinalar que me foi surpresa desagradável chegar a plenário e encontrar usando da palavra o Senador Jutahy Magalhães para homenagear a memória de Ruy Santos. Em nome do PMDB, nesta Casa, por designação do Senador Humberto Lucena e do meu pessoal, quero também juntar-me a V. Ex^a e aos outros oradores que me precederam nesta homenagem a Ruy Santos. Convivi também com ele como deputado federal — eu frequentava muito o Senado por circunstâncias de parentesco com um dos líderes desta Casa — e convivi pessoalmente com Ruy Santos no gabinete do Senador Filinto Müller e em outras ocasiões sociais, enfim, em várias oportunidades, e tinha dele o melhor conceito. Nas homenagens póstumas ao Senador Filinto Müller, aqui, e na inauguração do busto do Senador Filinto Müller, foi Ruy Santos o orador do Senado, porque era muito ligado a Filinto Müller e com ele havia trabalhado, já que o convidara a participar da Mesa por ele liderada. De modo que a morte prematura — vamos dizer assim — de Ruy Santos, muito me sensibiliza, e faço das palavras de todos os Senadores que me precederam as palavras de homenagem do PMDB, e a minha pessoalmente, a essa figura que aqui no Senado soube bem representar a pessoa de um político à altura da palavra, de um político com "P" maiúsculo. De modo que Ruy Santos descanse em paz e que o Supremo Arquiteto do Universo lhe dê a paz que bem merece!

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, lá das terras distantes do Mato Grosso porque, Srs. Senadores, Ruy Santos na sua concepção de intelectual, era sobretudo — quero deixar bem claro nesta Casa, ao falar do meu companheiro da Academia Brasileira de Letras —, pela força de seu romance, um homem telúrico — telúrico foi para a Literatura, telúrico foi para os amigos, telúrico foi para seu Estado e para sua cidade natal.

Com essas palavras, levo a Dona Nair e a seus filhos os pêsamos mais afetuosos da Academia Brasileira de Letras porque, em verdade, Ruy Santos foi, na vida, um homem que dividia as suas atividades entre a representação política e a sua pena. Era raro o dia, Srs. Senadores, quando Ruy Santos estava em plena saúde, que ele não rabiscava qualquer coisa, pois, em verdade, foi um intelectual por vocação e político por dedicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação, o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Mesa associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento do eminente baiano e brasileiro, Ruy Santos, Deputado e Senador. Também o conheci quando, de 1955 até 1959,

fomos membros da Câmara dos Deputados. Ele era, à época, um dos mais eminentes membros da UDN, ao lado de outro extraordinário baiano, que foi Aliomar Baleeiro, sendo Ruy Santos, exatamente, o que aqui foi descrito por todos os oradores, como um Deputado assíduo a todas as sessões, profundo conhecedor do Regimento da Casa, acompanhando todos os debates e, por vezes, neles tomando parte. Ruy Santos é daqueles que, de fato, honraram o Congresso Nacional. Não foi apenas um político, mas também um literato, com numerosos romances publicados, um temperamento cordial. E na Câmara dos Deputados, sendo, como foi sempre, extraordinariamente ativo na sua participação nos trabalhos da Casa, tinha, no entanto, um temperamento muito diferente de outro baiano de talento que foi Aliomar Baleeiro.

Hoje, antes que tivéssemos a notícia infausta do seu passamento, um dos altos funcionários da Casa dava-me, a meu pedido, aquela obra assaz interessante e instrutiva que é "O Poder Legislativo — Suas Virtudes e Seus Defeitos", deixada por Ruy Santos. Lembrava-me o alto funcionário que essa obra deveria ser reeditada. Acho que todo o Senado concordará comigo, neste instante, em que poderemos prestar mais esta homenagem a Ruy Santos, reeditando o seu trabalho sobre o Poder Legislativo.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje é um dia triste para o Senado. Há pouco nós nos uníamos em homenagem à memória do Senador Ruy Santos e, agora, ocupo a tribuna para comunicar à Casa a morte do Ministro Victor Nunes Leal, nosso conterrâneo da Zona da Mata mineira.

Homem ilustre, jurista emérito, sociólogo dos mais eminentes, que morreu, Sr. Presidente de uma forma mais ou menos repentina, apanhando de surpresa todos os seus amigos.

Acabei de assinar, ao lado do Senador Humberto Lucena, um requerimento pedindo que o Senador dedique a Victor Nunes Leal e ao Jurista Heleno Fragoso, uma sessão especial de homenagem. Mas pedi licença ao Senador Lucena para fazer um breve registro, como mineiro, para lamentar a morte de uma das suas mais eminentes figuras das letras jurídicas — Homem que foi Ministro do Supremo Tribunal Federal ao tempo de Juscelino Kubitschek, advogado chefe de uma das mais importantes bancas de advocacia deste País, Victor Nunes não se limitava só a atender a seus clientes com seus luminosos pareceres jurídicos. É autor de um trabalho de Sociologia Política, Sr. Presidente, que é uma obra-prima: "Coronelismo, Enxada e Voto," citação obrigatória em quantos se entregam à pesquisa e à análise dos fenômenos sócio-políticos brasileiros. Membros da Academia Mineira de Letras, Victor Nunes Leal tem sua vida assinalada por esses momentos estelares em que se entregou por inteiro ao serviço da Pátria. Quer no exercício de uma ativa militância política, quer defendendo o direito e a causa dos oprimidos nos pretórios da nossa terra, quer dedicando-se à literatura, ao cultivo das letras, Victor Nunes Leal merece todas as nossas homenagens.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com prazer, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Murilo Badaró, mais uma vez V. Exª fala por Minas Gerais neste Plenário. Falando com tristeza da morte de Victor Nunes Leal, V. Exª assinalou bem o homem da Zona da Mata mineira, da nossa Zona da Mata. Eu quero apenas juntar a minha voz à de V. Exª nesse momento de tristeza para todos nós de Minas, e por que não dizer, do Brasil, pela figura que representava Victor Nunes Leal, não apenas — como disse V. Exª no meio jurídico, mas pelo homem público

que foi, pela grandeza que representou para todos nós deste País.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª permite-me um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, Senador.

O Sr. Humberto Lucena — Sabe V. Exª que assinamos juntos com as demais Lideranças, um requerimento que será votado na sessão de amanhã, prestando as homenagens do Senado ao ex-Ministro Victor Nunes Leal, que foi não apenas um dos mais categorizados Ministros do Supremo Tribunal Federal, mas também brilhante advogado do fórum do Rio de Janeiro, do Distrito Federal, onde pontificou com a sua inigualável cultura jurídica e o seu grande talento. No momento em que V. Exª comunica à Casa o seu falecimento e reverência desde logo a sua memória, eu quero também trazer ao seu discurso a solidariedade total da nossa Bancada, nesta primeira homenagem.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, agradecendo as palavras do Senador Lucena, encerro as minhas considerações, pedindo que V. Exª faça consignar a manifestação do nosso mais profundo pesar pelo passamento do Ministro Victor Nunes Leal. Era o que tinha a dizer.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — José Lins — Henrique Santillo — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1985

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos seja realizada Sessão Especial do Senado Federal, em data a ser marcada pela Presidência, para homenagear a memória do ex-Senador Gilberto Marinho.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1985. — Murilo Badaró — Octavio Cardoso — César Cals — Helvídio Nunes — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 1985

Altera a redação dos artigos 143 e 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 143 e 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), passam a ter a seguinte redação:

"Art. 143. O funcionário público acidentado em serviço ou acometido de quaisquer das doenças previstas no artigo 104, ou de doença profissional, receberá mensalmente, a título de auxílio-doença, mais 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento ou remuneração.

Parágrafo único. Aos proventos da aposentadoria decorrente das causas previstas nos artigos 178, itens II e III desta lei, será acrescido o auxílio-doença de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 178.

§ 6º Nos casos dos itens II e III do artigo 178 desta lei, o auxílio-doença de que trata o artigo 143, será calculado sobre os respectivos proventos."

Art. 2º Ao funcionário que, na data da publicação desta lei, encontrar-se licenciado na forma do artigo 104 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, fica assegurado o direito ao auxílio-doença de que trata esta lei, na proporção de 1/12 (um doze avos) do vencimento ou remuneração, por mês decorrido, até o anterior à sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata o presente projeto de alterações de elevado alcance social no campo do funcionalismo civil, no que tange aos servidores acometidos de moléstias especificadas no artigo 104 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), de doença profissional ou acidentado em serviço.

A proposição, se transformada em lei, visa a tornar mais eficaz o auxílio-doença concedido pelo artigo 143, do referido Estatuto, que atualmente só o confere após uma defasagem de 12 meses a partir do início da licença, licença esta que acarreta despesas diárias imediatas e inadiáveis, cada dia, de custos dos mais elevados com tratamentos e remédios, pois o INAMPS não vem tendo condições de arcar com muitos desses tratamentos, tendo o doente de recorrer, o mais das vezes, às clínicas particulares.

O percentual previsto no artigo 143 corresponde apenas à média mensal de 8,3% (oito vírgula três por cento) do vencimento ou remuneração, paga ao servidor somente após 12 (doze) meses da licença a que se vê compelido a enfrentar, quando se sabe que esses tratamentos, envolvendo por vezes caríssimos aparelhos ortopédicos, são dispendiosíssimos e penosos. Isso, afóra as despesas extras advindas das dificuldades de locomoção, tais como a contratação de enfermeiras e serviços para atenderem ao enfermo, com táxis, por não poderem utilizar os ônibus comuns nas suas idas e vindas às clínicas especializadas.

Cumprе salientar que as empresas públicas, as sociedades de economia mista e mesmo certas empresas privadas já se encontram em estágio mais avançado do que os Poderes Públicos no que diz respeito à assistência médico-hospitalar, mediante convênios com entidades públicas e privadas, muitas delas fornecendo medicamentos e os aparelhos ortopédicos necessários, deixando, assim, de recorrer à deficiente assistência prestada pelo INAMPS.

O projeto, assim, conquanto não represente uma solução definitiva para o problema da assistência médica aos servidores civis da União, ajuda-os a arcar com as despesas com essas moléstias, muitas das quais adquiridas em serviço ou advindas das condições ingratas de trabalho.

Ao apresentá-lo à consideração de nossos pares, esperamos que o presente projeto receba não só a acolhida necessária para que se transforme em lei, como, também, os aperfeiçoamentos eventualmente necessários ao cumprimento de sua elevada finalidade.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1985. — Senador Nilvaldo Machado.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

SEÇÃO VII

Do auxílio-doença

Art. 143. Após doze meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, em consequência das doenças previstas no art. 104, o funcionário terá direito a um mês de vencimento ou remuneração, a título de auxílio-doença.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 110, de 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d" do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nº 4 a 8 seja submetida ao plenário em 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares, respectivamente. Sala das Sessões, 20 de maio de 1985. — **Martins Filho.**

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O Sr. Murilo Badaró — Apenas para perguntar à Mesa se a inversão é a partir do item 2 da pauta?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A resposta é afirmativa.

A votação é imediata.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sendo evidente a falta de quorum em plenário, vou suspender a sessão por dez minutos, acionando as campainhas, a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensa às 15 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 58 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão. Persiste a falta de quorum. Em consequência, fica prejudicado o requerimento de inversão.

Igualmente as matérias constantes da Ordem do Dia, constituída do Projeto de Lei da Câmara nº 12/85; Requerimentos nºs 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79 e 2, 340, 18 e 320, de 1980, por dependem de votação, ficam com a apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

Fica, também, com a votação adiada o Requerimento nº 109, de 1985, lido no Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals, por cessão do nobre Senador Mário Maia.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, no Senado, é realmente um dia em que todos nós, Senadores, temos recebido notícias de desaparecimentos de pessoas ilustres: primeiro, o Senador Ruy Santos; depois, o Ministro Victor Nunes Leal e, agora, falo da personalidade de Dona Albaniza Sarazate.

A Srª Albaniza Rocha Sarazate nasceu no dia 5 de janeiro de 1916. Filha do Dr. Demócrito Rocha e D. Creusa do Carmo Rocha, era diplomada em professora. Seu genitor era baiano, formado em odontologia, tendo sido também telegrafista, transferido para Fortaleza na qualidade de funcionário do antigo DCT. Foi eleito Deputado Federal na Constituinte de 1934, passando a residir com a família no Rio de Janeiro.

No dia 5 de janeiro de 1928, em homenagem à filha Albaniza, que aniversariava na data, Demócrito Rocha lançou em Fortaleza o jornal *O Povo*, que se transformou num veículo de maior circulação do Nordeste; casa com o saudoso homem público Paulo Sarazate que, na época fundou, com Demócrito Rocha, o jornal *O Povo*, trabalhando na função de repórter. Paulo Sarazate

foi Deputado Estadual, Deputado Federal em várias legislaturas; eleito Governador do Ceará pela legenda da antiga UDN, partido ao qual sempre pertenceu, sendo posteriormente Senador da República pela ARENA, tendo falecido no exercício do mandato no dia 25 de junho de 1968.

Dona Albaniza teve grande participação na vida política de seu pai e na de seu marido. Foi filiada à UDN e membro dos Diretórios Regionais da ARENA e do PDS.

Albaniza Sarazate era uma mulher de personalidade retilínea, com grande tenacidade, fibra, transformou-se num pólo de convergência de familiares, amigos e líderes políticos. Sua lealdade e franqueza tornaram Albaniza uma mulher de atitude transparente.

Integrante do Diretório Regional do PDS, fazia questão de acompanhar de perto a situação política do Brasil e do Ceará. Tendo recebido o seu apoio político nas minhas missões de Governador, de Ministro e agora de Senador, e suas atenções como amigo, registro o meu profundo pesar, que sei é de todo o povo cearense.

Dona Albaniza Sarazate, presidente do jornal *O Povo* e da rádio *O Povo*, teve, também, no setor de comunicações uma grande influência, procurando sempre que o seu jornal estivesse a serviço do Ceará e que o jornal pudesse dar informações corretas não só do que se passava no Ceará, mas o que se passava no Brasil.

Invoco, neste momento, o testemunho do Senador Virgílio Távora, que, por período talvez até maior do que o meu, pôde conhecer, através de diálogos, a personalidade de Dona Albaniza Sarazate.

O Sr. Virgílio Távora — V. Exª dá licença para um aparte, eminente Senador Cesar Cals?

O SR. CÉSAR CALS — Ouço, com emoção, o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Meu caro colega, após V. Exª nós vamos nos referir, entre os assuntos que constarão do nosso pronunciamento, a este infausto acontecimento. Mas gostaria de, em adiantamento, como um complemento às suas palavras, dizer, justamente, que D. Maria Albaniza Rocha Sarazate representou, realmente, o protótipo da mulher cearense, daquela mulher de fibra, indomável nas suas convicções, nas suas atitudes. Nos momentos bons, nos momentos maus por que passaram seu pai e seu marido, nos momentos de fastígio, nos momentos de depressão, naqueles momentos em que uma doença pertinaz minou-lhe todo o organismo, sempre encontramos a mesma altivez, a mesma força de espírito e o mesmo desejo de sempre trabalharem todos os seus órgãos de publicidade — jornal, rádio FM, rádio AM — em prol da terra que ela tanto adorava. Nossa correligionária, membro do Diretório do nosso partido desde os primórdios da UDN, depois ARENA, foi ela, sem sombra de dúvida, uma voz sempre vigilante em defesa dos melhores interesses do Ceará.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço o aparte do nobre companheiro e amigo Senador Virgílio Távora, o qual incorporo ao meu discurso. E gostaria de, ao terminar, destacar também em D. Albaniza as qualidades de mulher que sempre pôde honrar suas raízes, nos seus pronunciamentos, nas suas conversações, ela sempre rememorava fatos que envolviam Paulo Sarazate ou Demócrito Rocha e Creusa do Carmo Rocha. Ela sempre preservou sua família, porque sabia que a família realmente é a célula-base da democracia.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, por cessão do nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As distorções que têm caracterizado as aplicações dos incentivos fiscais no Nordeste, através do FINOR, são conhecidas pelo Governo, pelos políticos e por todos os estudiosos dos problemas regionais, a começar, Sr. Presidente, pela prática cartorial do recolhimento que privilegia a captação de recursos fiscais por empresas credenciadas, campeãs das práticas ilegais patrocinadas pelos generosos caixas 2. Padece o sistema, igualmente, da fal-

ta de fiscalizações das aplicações onde as práticas do superfaturamento constituem o carro-chefe das fraudes que lesam o próprio Nordeste.

Parece que a instalação de projetos incentivados pelo FINOR, sob o patrocínio dos poderosos grupos econômicos sediados em outras regiões, fazem desse desgraçado Nordeste um simulacro subdesenvolvido dos modernos paraísos fiscais de que são especialistas tantos notórios assaltantes do fisco e da poupança pública.

Alinhavo algumas distorções, as mais notórias, e por essa razão mesmo as mais graves. Mas não posso concordar, Sr. Presidente, nem com a extinção radical de recursos tão preciosos, nem tampouco com a sua desfiguração ao pulverizá-los por outras regiões ou através de um destino, que não se justifica, por objetivos sociais no campo da geração de empregos. O que se perpetua no ventre desta República Nova é a solução simplista diante de imenso potencial de que desfruta o FINOR. Ao extingui-lo ou ao promover a cirurgia deformadora com que querem descaracterizá-lo, roubando-lhe as virtudes, a potencialidade desenvolvimentista, haveria o Nordeste de padecer o agravamento de sua debilidade estrutural, implicando essa medida, desde logo, em danosas consequências que passo a enumerar:

O Nordeste perderia, se concretizadas as ameaças, um dos poucos instrumentos financeiros de que dispõe para promover investimentos geradores de empregos e de riquezas.

Restringir-se-iam os recursos financeiros à disposição do Banco do Nordeste do Brasil, instrumento imprescindível às operações a curto prazo, à disposição de classes produtoras nordestinas. Desacreditar-se-ia o Governo Federal pela interrupção do seu mais eficiente instrumento de aporte de recursos ao Nordeste, alterando expectativas positivas de investimentos de risco, com profundos reflexos no mercado regional de capitais.

Não quero considerar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque me repudia a hipótese, que o Governo desta República deseje cassar os recursos do FINOR, para custear esse escândalo legalizado da salvação de tantos e quantos bancos quebrados, que já têm aporte aqui, no Congresso Nacional.

O Sr. César Cals — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Um momento apenas, nobre Senador. Se essa não é a intenção, resta outra hipótese, Sr. Presidente, tão inconcebível quanto aquela — a de que, pelos erros de alguns empresários desonestos, se deseja punir todo o povo nordestino.

É o caso, por exemplo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de um banco se extinguir. Por quê? Porque alguém deixou de cumprir seus compromissos, não se querendo punir o infrator ou faltando coragem para se punirem os infratores, toda a sociedade, toda a região tem que pagar pela falta de coragem ou de autoridade dos governantes que deveriam, sim, punir os responsáveis pelos danos que têm causado durante muitos e muitos anos — não é de agora, da Nova República — à SUDENE e ao Nordeste brasileiro.

V. Exª tem o aparte, nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Alexandre Costa, V. Exª traz um assunto que, já algumas vezes, foi debatido neste plenário, mas é de muita oportunidade. Acabo de regressar de Fortaleza e do interior do Ceará e só a notícia de que o Governo Federal estaria, através de uma Comissão, estudando esses incentivos, com possibilidade de extinção do FINOR, já está causando um prejuízo enorme à região. A inquietação, a desesperança já é enorme com o Governo da Nova República. Eu não poderia, também, como V. Exª, nem admitir que o Presidente da República, José Sarney, um nordestino, pudesse punir toda uma região em função de alguns empresários que não aplicaram certo o FINOR, porque é este o motivo. Que se punam aqueles que não aplicaram, como se deve punir aqueles dirigentes bancários que fizeram más administrações, e não punir toda uma região! Como V. Exª disse, imagine se por causa do Sulbrasil fosse fechar todos os bancos naquela região do Rio Grande do Sul. Não é possível que se tomem medidas genéricas para punir exceções.

Acho que V. Exª está abordando assunto que deve ser aqui repisado até que se ouça uma palavra desses homens da Nova República, que parecem estar surdos. Não veio uma palavra sobre os incentivos fiscais. Já fala-

mos disso várias e várias vezes aqui no Senado, na Comissão de Assuntos Regionais, enfim, em todas as nossas declarações, e não há uma palavra de esperança, ou uma palavra que tranquilize a Região, uma Região sofrida, que já vem com cinco anos de seca, com a calamidade de enchentes, e ainda agora desesperada, é assim que posso dizer, ou desesperança com o Governo que prometeu tratar o Nordeste como prioritário. O discurso de V. Ex^a é muito oportuno e apelo para que o Presidente José Sarney ou os seus porta-vozes possam tranquilizar uma Região que não pode, neste momento de sofrimento, ainda ter essa desesperança.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço o aparte de V. Ex^a e devo incorporá-lo ao meu discurso, pela substância que nele se contém. Efetivamente, só se comunica para o Congresso Nacional aquilo que pesa sobre os ombros do Congresso Nacional. Mandaram para cá o Sulbrasileiro, é apenas um bilhão de cruzeiros, ou um pouco mais, um bilhão e meio. Interessava mandar o Sulbrasileiro para o Congresso Nacional, mas as soluções para o Comind e para o Banco Auxiliar foram encontradas à revelia do Congresso Nacional. Caso idêntico, idêntico, são iguais, iguais, sendo que o Sulbrasileiro não teve ajuda, fechou as portas, Mas o Comind e o Auxiliar, a esses não deixaram fechar as portas — foram quase dois trilhões de cruzeiros, para atender a uma corrida, lá nos Estados Unidos.

Mas, a população nordestina deseja, todo o Nordeste quer e, porque quer, se devem promover alterações profundas na forma de captação, nos mecanismos de concessão dos incentivos e na fiscalização do destino desses recursos. Mas não posso aceitar, nobres Senadores, como nordestino e particularmente como representante do Maranhão — um dos Estados mais prejudicados do Nordeste — não posso concordar que, furtivamente, antidemocraticamente, se perpetre mais esse crime contra o povo da região nordestina.

Para que se consigne nos Anais desta Casa não só o protesto do Estado que com honra intransferível represento, mas com certeza as vozes uníssonas de todos os meus colegas nordestinos, apelo para o bom senso e para o patriotismo dos homens públicos, dos detentores provisórios do Poder, afim de que examinem cuidadosamente as decisões que haverão de adotar, sem que se furtem ao Nordeste os minguados recursos que ainda restam ao FINOR. Sugiro se reexamine o processo de recolhimento que privilegia empresas credenciadas e onde a união cede a particulares atribuições fiscais de natureza indelegável. Propondo que, nas alterações a serem decretadas, se preserve os compromissos assumidos nos projetos em fase de implantação.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Alexandre Costa, permita V. Ex^a inserir em seu pronunciamento, vez que amanhã deverei me pronunciar sobre o assunto, minha apreensão e uma denúncia que faço ao Senado e à Nação. Esses mesmos grupos de pressão que agem contra o Nordeste, grupos do Centro-Sul, no recente dia 15, quarta-feira, usurparam a autoridade de Presidente da República, do eminente Dr. José Sarney. Para assuntos de desenvolvimento regional, o Presidente José Sarney perdeu a autoridade perante os seus Ministros e, sobretudo, perante poderosos grupos industriais rogo a atenção de V. Ex^a — do Centro-Sul do País, em particular do Estado de São Paulo. Na quarta-feira, Senador Alexandre Costa, na reunião do Conselho Nacional de Informática e Automação, o Presidente da República afirmou, perante o Vice-Governador do Amazonas, perante 22 dos 24 Deputados Estaduais do meu Estado e perante os 3 Senadores da República: perante mim, perante o Senador Raimundo Parente e a Senadora Eunice Michiles, que “a Zona Franca de Manaus não será tocada enquanto eu for Presidente da República, não reduziremos, neste período, as ações vinculadas ao desenvolvimento regional do Nordeste. Repetiu estas palavras na abertura da reunião do CONIN. Sua Excelência se retirou e houve então a reunião reservada. Pois bem, o que fizeram os Ministros que compõem o CONIN, Ministros do Presidente José Sarney? Cassaram os incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus, minutos depois do Presidente

da República ter afirmado que “a Zona Franca não será tocada enquanto eu for Presidente da República”, minutos depois, os seus próprios Ministros, à frente o Ministro da Ciência e Tecnologia, cassaram, por unanimidade, não os incentivos da Zona Franca de Manaus, mas cassaram a palavra empenhada pelo Presidente da República. Nobre Senador, estamos diante de uma crise de autoridade muito grave: ou o Presidente José Sarney recompõe sua autoridade, restaura o prevailecimento de sua palavra, ou a partir de quinta-feira não creio mais eu que seja Sua Excelência quem esteja governando este País.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu agradeço o aparte de V. Ex^a que com muita honra, insiro neste humilde pronunciamento que faço. Direi que a denúncia que V. Ex^a...

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me? V. Ex^a sabe o que significa isso. Isso significa o desemprego em massa na cidade de Manaus, isso significa o fim do único empreendimento historicamente válido e concebido no governo do Marechal Castello Branco. Como é que o Amazonas vai se sair desse descalabro, nobre Senador? Só se o Presidente da República restaurar as suas funções constitucionais de Chefe de Estado. Só e somente dessa forma.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Direi que é muito sério o que V. Ex^a traz à Casa. Aliás, a afirmação de V. Ex^a eu também já havia lido nos jornais, o Presidente da República declarando que a Zona Franca de Manaus era intocável. V. Ex^a hoje me afirma e acostumei-me a acreditar na palavra de V. Ex^a nesta Casa — de que cassaram não o Presidente, mas outros por ele a cassaram, é deveras, Sr. Senador, muito sério.

O Sr. Fábio Lucena — E se me permite, além de minhas palavras, aqui estão palavras do Senador Roberto Campos e do Senador Virgílio Távora, publicadas, hoje, no jornal *O Globo*. Diz o Senador Roberto Campos:

“O Conselho Nacional de Informática não cumpriu duas palavras do Presidente Sarney: “A Zona Franca é uma experiência válida e seus incentivos são intocáveis.”

O Senador Virgílio Távora salientou que:

“Além de errada, a decisão do CONIN poderá ser completamente ineficaz, já que uma resolução do CONIN não pode se sobrepor a um decreto-lei, o que criou a SUFRAMA, que garante os incentivos para todos os setores.”

Quer dizer, um simples conselho — e quem fala é a maior autoridade sobre Informática que há na República, que é o eminente Senador Virgílio Távora — um simples conselho não apenas cassou a palavra do Presidente da República, ele cassou um decreto-lei, cassou uma lei que foi aprovada por este Parlamento e cuja intocabilidade...

O Sr. Virgílio Távora — Mas isso na Nova República parece estar servindo de moda: um decreto acabar com um decreto-lei...

O Sr. Fábio Lucena — ...nobre Senador Alexandre Costa, há poucos minutos, havia sido affiançada pelo Senhor Presidente da República.

Palavras, por conseguinte, da maior insuspeição.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Vê-se também que não adianta as grandes autoridades falarem sobre o assunto, tampouco a palavra máxima que é a do Presidente da República. Consta-se, nobre Senador Fábio Lucena, que há “macaco em casa de louça” a mandar nesta República à revelia da última palavra que deveria ser, pelo menos se pressupõe, a do Excelentíssimo Senhor Presidente da República que afirmou, categoricamente, que a Zona Franca de Manaus seria intocável.

Mas, eu acho que quando falta autoridade numa República que se diz democrática, cabe ao Congresso, a todos nós, reagirmos e V. Ex^a poderá contar desde logo comigo, com a minha palavra e com a minha reação na defesa dos interesses mais legítimos de sua terra, Amazonas.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de sugerir que se reexamine o processo de recolhimento que privilegia empresas credenciadas e onde a União cede a particulares atribuições fiscais de natureza indelegável; não só faço críticas mas também proponho que nas alte-

rações a serem decretadas preservem-se os compromissos assumidos nos projetos em fase de implantação, que se mantenha o Banco do Nordeste como gestor financeiro do FINOR e que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, longe de reduzir-lhe os recursos sejam eles ampliados sob uma nova disciplina, sob um rígido sistema de controle das aplicações e que evitem fraudes, desperdícios e destinações que fujam aos elevados objetivos do bem-estar social.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muito prazer, Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Serei breve. Pedi o aparte a V. Ex^a para manifestar meu integral apoio ao oportuno e incisivo pronunciamento de V. Ex^a efetivamente, é incompreensível até que se pense nisso, não é que se efetive ou se concretize, mas que se pense nisso. Este pensamento é ignominioso.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, não se pode deixar de destacar que os recursos do FINOR devem constituir investimentos integrados a um plano de desenvolvimento econômico e social e que defina claramente as prioridades, sob pena de se comprometer seus objetivos vinculando-o a compromissos que fogem aos interesses da Região e da Nação brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos dias, tive oportunidade de transmitir, apreensivo, denúncia recebida do Presidente do Clube dos Diretores Lojistas da capital pernambucana, manifestando a inquietação e a intranquilidade que dominam os nordestinos, em decorrência de notícias de que seria alterado o sistema de incentivos.

Daqui desta tribuna, pedi a transcrição do documento, por considerá-lo idôneo, desde que assinado por pessoa de responsabilidade.

Essa intranquilidade já dominante na região nordestina, continua a afligir a população, conforme anuncia o eminente Senador Cesar Cals, ao apartear o ilustre Senador Alexandre Costa que, por igual, acaba de manifestar a intranquilidade da região, em face da insistência dessas notícias, fazendo ao mesmo tempo o seu protesto contra o procedimento cogitado.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Pois não. Ouço o ilustre Senador Cesar Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Nivaldo Machado, em aparte curto, procurei completar o pronunciamento do Senador Alexandre Costa, mostrando o prejuízo dessa intranquilidade que já é fato — só a intranquilidade já é um prejuízo — e V. Ex^a agora também dá outros detalhes, já que recebeu comunicação de órgãos empresariais do Estado Pernambuco. Mas, eu desejava dizer aos Srs. Senadores que aquilo que também foi registrado pelo nobre Senador Fábio Lucena é uma das coisas mais graves que nós podemos presenciar neste início de governo, que ainda não se firmou, é uma interinidade prolongada. Há mais de sessenta dias não se preenchem o segundo e o terceiro escalão dos Ministérios. Como pode funcionar uma administração sem ainda seus titulares? E, pior do que isso, já se antecipando até ao preenchimento desses titulares, reúne-se o Conselho e, sem maior profundidade de estudos, porque ainda está em fase até de preenchimento dos cargos, toma medida da maior gravidade, que faz com o que o norte e nordeste se sintam desesperançados. Ainda ontem, li nos jornais declarações do Ministro do Planejamento de que vai paralisar uma série de obras, e os jornais anunciam, entre elas Balbina e Tucuruí. Realmente isso é incompreensível com obras em que já se fizeram estudos, que estão em andamento, que estão empregando um grande contingente da nossa população, que precisa trabalhar, sem uma justificativa maior. Porque se vai haver paralisação,

que pelo menos que a Nação conheça porque se vai paralisar. Mas, eu queria dizer ao nobre Senador Nivaldo Machado que, na semana passada, eu tive uma reunião em Fortaleza com a FASIC — Federação das Associações da Indústria e Comércio do Ceará — auditório lotado. E nós, como é normal, fizemos uma exposição não só do que pensávamos, mas registramos o que recolhemos dos vários pronunciamentos no Senado, sobre os problemas dos incentivos fiscais do Nordeste. Na ocasião, fiz o registro do pronunciamento, carregado de emoção, com a voz de nordestino, do Senador Lomanto Júnior. E tudo o que se podia, aqui, recolher como impressão, é que a bancada nordestina, e espero que possa também dizer as Bancadas do Norte e Nordeste, vão se unir e não vão deixar que esses projetos sejam aprovados. Usaremos de toda a nossa força, de todos os nossos recursos regimentais para impedir que uma ignomínia, conforme foi aqui classificado pelo Senador Lomanto Júnior, possa ser aprovada. Chegou a hora de nós do Legislativo, podermos mostrar que, se somos consultados para providências como a do caso do Sulbrasil, temos que opinar também nas providências, que vão impedir o desenvolvimento do Norte e Nordeste. De modo que, entendo, nobre Senador Nivaldo Machado, que o seu depoimento é muito importante para não parecer que era só do Maranhão, do Ceará ou do Amazonas, é um Estado em desenvolvimento acelerado, como Pernambuco, em que a inquietação, pelo que eu pude sentir, é a mesma dos empresários e da população do meu Estado.

O SR. NIVALDO MACHADO — Registro e agradeço a V. Ex^a, Senador Cesar Cals, o seu lúcido aparte, que incorporo às considerações que estou aqui desenvolvendo, em prosseguimento às que fiz há poucos dias, quando tive a oportunidade de ler, como disse, na íntegra, denúncia formulada pelo Presidente do Clube dos Diretores Lojistas do Recife, veiculando essas inquietadoras informações no tocante a possíveis mudanças no mecanismo de incentivos fiscais do Nordeste.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NIVALDO MACHADO — Mas, Senador Cesar Cals, na oportunidade, encontrava-se nesta Casa o Ministro Costa Couto, fazendo relatório sobre o problema das enchentes. Fui ao seu encontro para solicitar informações a respeito do que já, no Nordeste, se tinha como fato consumado: a decisão do Governo de modificar esse sistema de incentivos.

S. Ex^a fez sentir, na ocasião, que o fato não tinha menor procedência, pois o que se tentava fazer era a reformulação do mecanismo, para o seu aperfeiçoamento, visando a melhores resultados do que aqueles até o momento alcançados, pela sua implementação.

Dessa maneira, quando o assunto volta à baila, e volta a esta Casa, porque na verdade aqui é que ele deve ser discutido, discutido ao máximo, até o limite em que possamos influir, até pelo cansaço, sobre a decisão que certos setores do Governo estariam inclinados a adotar, ora em debate.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Nivaldo Machado, permita-me V. Ex^a interpor, no seu oportuno pronunciamento, o meu "de acordo" com a proposição, faz pouco, apresentada pelo eminente Senador Cesar Cals. Nós do Norte, nós do Nordeste, somos quem conhece os nossos problemas; não são os diretórios, não são os conselhos sem nenhuma representatividade, sem nenhuma união da sociedade que, à revelia do Parlamento, da Câmara e do Senado, aqueles que vão impor soluções que não são soluções, são hecatombes, são cataclismos para o Nordeste e para o Norte do nosso País. Apresento, pois, ao Senador Cesar Cals a minha primeira proposta concreta, e por meio do nobre Senador, em nome da Bancada do Norte, pela qual fato neste momento, essa proposta se destina à Bancada do Nordeste. Vem aí o Plano Nacional de Informática. O CONIN anunciou que encaminhará esse plano ao Congresso, dentro de 60 dias. A minha proposta é a seguinte: terão de colocar no Congresso Nacional 320 Deputados e 46 Senado-

res para votarem "sim", porque do contrário, nós do Norte e Nordeste, enquanto não forem atendidas nossas reivindicações, nós, como bem propôs o Senador Cesar Cals, não permitiremos sequer que o Plano Nacional de Informática passe pelo Congresso Nacional. Isso como início, isso como início lúti, mas isso, também, como advertência, de quem não quer destruir, de quem quer ajudar, mas querendo ajudar, não se pode deixar destruir.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Fábio Lucena, como sempre, V. Ex^a representa, nesta Casa, uma voz ativa, uma palavra veemente a serviço das melhores causas do nosso País. Por isso é que incorporo às considerações que estou fazendo o brilhante aparte de V. Ex^a; e quero dizer, ainda, que por maiores que sejam as pressões — e sabemos que elas existem —, sinceramente não acredito que o atual Governo ceda às mesmas, e modifique o sistema de incentivos do Nordeste para prejudicar a região.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Não acredito, porque nem pensar, pois pensar somente já seria uma ignomínia, como disse o Senador Lomanto Júnior, nem pensar que esse fato pudesse ocorrer, mesmo porque aqui no Parlamento estaria uma só Bancada, unida pelos mesmos propósitos, a Bancada Norte-Nordeste, para impedir que tais propostas pudessem prosperar.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me, V. Ex^a, apenas para completar o meu argumento anterior. (Assentimento do orador.) É para informar a V. Ex^a que os incentivos fiscais do Amazonas, e aí está o Senador Virgílio Távora, testemunha ocular e auricular de todos os fatos, esses incentivos já foram cassados; os próximos, nobre Senador, se não houver essa reação conjunta do Norte e Nordeste, os próximos a serem cassados serão os incentivos do sofrido Nordeste de V. Ex^as.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Fábio Lucena — E me permita registrar que no Senado, neste momento, há 6 Senadores, 5 do Nordeste e 1 do Norte.

O SR. NIVALDO MACHADO — Registro, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a. E agora, pela ordem de precedência, ouvirei o eminente Senador Lomanto Júnior e, logo depois, o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Nivaldo Machado, é incompreensível que, depois de tantos traumas que o Nordeste e o Norte têm sofrido, depois de tanto olvido, de tanto esquecimento, de tanto desprezo, ainda se tente tirar as migalhas que restam. Quanto aos incentivos fiscais, eu admito que haja sim o restabelecimento, o retorno daquelas condições anteriores, quando não se pulverizava aqueles recursos, como infelizmente veio ocorrendo ao longo do tempo. Digo ao Sr. Senador Fábio Lucena que estou inteiramente solidário com S. Ex^a, e acho que a Zona Franca de Manaus é um dos fatos positivos, concretos, palpáveis, de acerto desses últimos tempos. Foi, sem dúvida alguma, um instrumento válido, um vigoroso instrumento que se deu àquela região abandonada do País, para que ela promovesse o seu desenvolvimento, e a duras penas o Amazonas vem promovendo o seu desenvolvimento. Pode V. Ex^a ter a certeza de que o cuidado, a intocabilidade que temos quanto à diminuição, porque o que queremos é que se amplie, é que se crie novos recursos, porque os que existem são insuficientes, são ínfimos, para que possamos, não digo acompanhar, porque isso é muito difícil, mas diminuir a defasagem, a distância que nos separa do Brasil desenvolvido.

Acho que essa idéia do Senador Cesar Cals, como os homens do Sul se reúnem, e eles conseguem aprovar as suas aspirações, as suas reivindicações, nós também temos o direito, os homens do Brasil pobre, do Brasil de pés descalços, do Brasil faminto, sedento, do Brasil do Nordeste, do Brasil do Centro-Oeste, do Brasil do Norte, nós temos, urgentemente, que nos unir nesta Casa e lá na outra, a fim de evitar que pensamentos ignominiosos como este, de se conceber extinguir a Zona Franca de Manaus. Ora, Senhores, que se cuide de outras coisas, porque a Amazonas ainda precisa de muito mais. Preocupem-se com outras providências, e não destruir

aquilo que está dando certo, aquilo que teve repercussões positivas. Parece até que estão preocupados, ainda, em empobrecer mais aquela desgraçada ou aquelas duas desgraçadas regiões. A idéia do Senador Cesar Cals, apoiada pelo Senador Fábio Lucena, e também a minha integral solidariedade. Nós vamos fazer um teste e V. Ex^a sugeriu que esse teste seja feito dentre em breve, quando deverá chegar a esta Casa o Plano Nacional de Informática. Pois bem, acho que chegou a hora, com essa ou com outra qualquer mensagem do Governo, de se mostrar o que é urgente, o que é imperativo, o que é imperioso, o que o Brasil reclama é que se pague a dívida com aquelas sofridas regiões. O Nordeste e o Norte não suportam mais esperar, e ainda mais, querem tripudiar sobre o seu sofrimento.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Lomanto Júnior, acolho com muita satisfação o aparte com que V. Ex^a me honra, e o incorporo, pela sua importância, às considerações que estou fazendo, pela contribuição que ele traz ao debate da matéria ora focalizada.

Mas, estava dizendo, no momento, que não acreditava que houvesse qualquer mudança, no sentido de diminuir essas vantagens, esses incentivos, que são ainda muito pequenos, proporcionados ao Nordeste durante a vigência e o funcionamento da SUDENE. Não acredito, porque, ainda hoje, acabo de ler na imprensa declarações do Ministro Costa Couto, que confirmam as informações que lhe solicitei, ainda há pouco, nesta Casa, sobre o assunto. S. Ex^a afirma e o faz de modo a convencer, que:

Os orçamentos dos Fundos de Investimento da Amazônia (FINAM) — Cr\$ 500 bilhões, e do Nordeste (FINOR) — Cr\$ 1,2 trilhão, são insuficientes para atender os compromissos de 1985. A denúncia foi feita pelo ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto, que desmentiu os boatos de extinção dos fundos e explicou o esvaziamento de recursos com uma ironia: "Eles foram corrigidos em 70% em relação a 84 e todos sabemos que a inflação infelizmente não respeitou esse parâmetro fixado pelo governo anterior".

Ao defender o fortalecimento e aperfeiçoamento dos fundos — com mais espaço para as pequenas empresas que criem ou mantenham mais empregos —, o ministro foi enfático: "Subdesenvolvido com o FINAM e o FINOR, mas sem eles".

De maneira que como o Ministro Costa Couto confirmou informações que me foram prestadas pessoalmente e, hoje, de modo público, pela imprensa, não quero crer, não quero admitir que se cometa, contra o Nordeste e nem contra o Norte, esse crime que seria o de extinguir ou de modificar, reduzindo, os incentivos que o Nordeste vem recebendo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, quem vê a casa do vizinho pegar fogo, põe as barbas de molho. Realmente, o primeiro grande arranhão que houve, naquilo que nós julgávamos um direito, nesta conquista que a região Norte-Nordeste, desde a criação da SUDENE em 1959, tinha, que era justamente a aplicação de incentivos na sua região, lhe foi negada na reunião de 15 de maio deste ano. Não poderia o CONIN — Conselho Nacional de Informática e Automação, dizer — veja bem Senador, de que a Lei de Informática em tal parte do País não poderia se aplicar. Então, decisão que, vamos render homenagens, inteligente mas, maquiavélica e absolutamente contrária aos interesses da região. Se, quem de informática se instalar na Zona Franca, goza daqueles privilégios atribuídos às empresas nacionais de informática, aquelas enquadradas no art. 12 e 13 da lei respectiva. Mas a SUFRAMA não poderá a essas indústrias atribuir aqueles incentivos que o decreto-lei que criou a SUFRAMA, portanto lei, facultava. Eminente Senador, já reparou V. Ex^a que quando criados os distritos industriais de Informática de Exportação no Nordeste e no Norte foram aplicados esses mesmos critérios? A título de que vai alguma empresa de informática se instalar no

Norte e Nordeste, se ela tem os mesmos incentivos que o resto do País, e lhes retiram aqueles incentivos inerentes à Zona Franca. Mais ainda, decisão contrariando uma afirmativa de nem meia hora antes do Senhor Presidente da República sobre a intangibilidade da Zona Franca; mais ainda, decisão tomada por um órgão que estruturado em termos autoritaríssimos, não permite a nenhum dos seus membros, nem pedir vista dos processos; parece anedota, mas é verdade: não é permitido a nenhum membro do CONIN pedir vista de processo algum; isto nem no auge do tempo de absoluta autocracia, como houve anos atrás, se verificou em qualquer colegiado. Realmente há, por outro lado estudos e onde há fumaça sempre houve fogo. As informações, as mais diversas, convergem num ponto: há estudos para a revisão total desses incentivos. Portanto, nós, nordestinos, temos de cerrar fileiras em torno desta idéia. Os incentivos regionais, quem quiser que acabe com os setoriais, que é um problema dos Ministros das áreas respectivas, mas os incentivos regionais, da SUDAM e da SUDENE, são intocáveis. Não adiantam estas declarações, que achamos que são feitas com o máximo de boa fé, mas nós vemos os fatos que as estão desmentindo. Em linguagem comum poderíamos, aqui, repetir as palavras do titular do Ministério do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto:

“COSTA COUTO ACHA QUE INDÚSTRIAS TÊM DIREITOS

O Ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto, disse que não há qualquer dúvida quanto ao cumprimento da Lei de Informática — que estabelece igualdade de incentivos para indústrias do setor, instaladas no Norte ou Sul do País — mas defende a busca de compatibilização do papel da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e da Secretaria Especial de Informática (SEI).

O Ministro informou que não há dúvidas quanto à situação das indústrias de informática que já estão instaladas na Zona Franca: estas têm direitos adquiridos, logo, devem continuar se beneficiando dos incentivos concedidos às empresas que lá se instalam. Já sobre as três empresas que tiveram seus projetos aprovados pela Suframa no final do Governo Figueiredo, disse que caberá à SEI analisar a questão. E, de agora em diante, isto deverá ocorrer com todos os novos projetos.”

Em linguagem comum, vão tirar os incentivos da SUFRAMA.

Grato pelo aparte que V. Exª me concedeu.

O SR. NIVALDO MACHADO — Sr. Senador Virgílio Távora, registro e agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo às considerações que estamos fazendo nesta hora, por considerá-lo importante à discussão do problema, mas direi que V. Exª, de um certo modo, tem razão ao invocar brocardo popular, que diz que quando se vê a barba do vizinho arder se põe a própria de molho.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ponha V. Exª, como nordestino, as suas.

O SR. NIVALDO MACHADO — Na verdade, Sr. Senador Virgílio Távora, poderá pesar sobre nós a espada de Dâmocles; nós temos justo receio de que esse fato possa vir a acontecer. Mas sou um homem de fé e continuo aqui a confiar na palavra do Ministro e sobretudo na decisão, no compromisso do Presidente da República, como homem do Nordeste, que jamais faltou à sua região, quando teve oportunidade de desempenhar vários mandatos. Confio, portanto, na palavra do Presidente José Sarney e, ao mesmo tempo acolho, também, confiantemente as declarações do Ministro do Interior, que nega, e o faz de modo peremptório, qualquer estudo que se vise à mudança dos incentivos fiscais em detrimento do Nordeste.

O que diz o Ministro é que essa mudança virá, e que esses estudos estão sendo feitos, mas no sentido de ampliá-los, e corrigindo as distorções que nós sabemos que existem...

O Sr. Lomanto Júnior — Muito bem!

O SR. NIVALDO MACHADO — ... que devem ser combatidas, e essas distorções têm vindo sempre em prejuízo de todo o Nordeste, sobretudo porque os pequenos industriais, os médios industriais, aqueles que têm menos, têm recebido muito menos, enquanto que os que têm mais, têm recebido muito desses incentivos, proporcionados através da SUDENE, desde a sua fundação, se não me engano em 15-12-1959.

Sr. Presidente, estou vendo que V. Exª, já insistentemente e com razão, me adverte que o meu tempo está esgotado. Antes, porém, de concluir, quero aqui reafirmar a minha confiança no Presidente José Sarney, no seu Governo, porque o seu compromisso é o mesmo que assumiu perante a Nação o ex-Presidente Tancredo Neves, e S. Exª disse muitas vezes, reafirmou várias vezes que:

“Estamos convencidos de que o Brasil será a grande Nação que sua gente merece, quando não houver zonas de depressão social e econômica na geografia do País. A integração do Nordeste no conjunto nacional não é medida paternalista a ser assumida com recursos do Sul. É providência reclamada para a prosperidade comum do Brasil — e terminava enfatizando — o Nordeste é a primeira, a maior e a mais importante das prioridades nacionais.”

Diante de um compromisso tão firme, tão inabalável, tão categórico, que foi acolhido e esposado pelo Presidente José Sarney, não tenho, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a menor dúvida de que essas tentativas de mudança do sistema de incentivo em detrimento do Nordeste, naturalmente feitas através de grupos de pressão, que nós sabemos, repito existirem, e são muito fortes, que essas tentativas não prosperarão e que o Nordeste verá preservado, como também o Norte, e são os meus votos, o seu sistema de incentivo, porque a prosperidade do Nordeste será a prosperidade do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Minha presença na tribuna desta Casa, hoje, tem o objetivo de solicitar a compreensão e maior reflexão o estudo do Governo, sobretudo do Ministro das Minas e Energia, do Ministro dos Transportes e do Ministro do Planejamento. Trata-se da conclusão de uma das maiores obras já feitas no Brasil: a terceira ou quarta usina do mundo e a primeira do nosso País, exceção de Itaipu, que é Binacional, é a Usina de Tucuruí. Uma grande usina, com uma responsabilidade enorme de servir uma vasta região de nossa Pátria, sobretudo da Amazônia Ocidental. Entretanto, Sr. Presidente, uma das obras mais mal planejadas neste País, apesar da sua grandeza e da sua importância. Quando se fez a usina, pensou-se apenas no simples aproveitamento da energia, quando se deveria pensar no aproveitamento múltiplo e integrado de todo o rio, ou seja, utilização energética, navegação fluvial, irrigação, criação de peixes e outras coisas mais, além da regularização de enchentes, pensou-se, apenas, na produção de energia. Um verdadeiro crime, um verdadeiro absurdo no ano 2000, a nossa engenharia que é boa, que é importante e que já fez grandes obras, barra o rio Tocantins, um dos maiores do mundo, é uma irresponsabilidade. Felizmente, embora tardiamente, o Governo verificou o erro e deu início à construção da grande eclusa, a segunda ou terceira do mundo, para comunicar a parte de baixo com a de cima, a montante e a jusante.

O Sr. César Cals — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Ouço o Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Mauro Borges, eu estou solidário com V. Exª, no que diz respeito ao apelo que faz ao Sr. Ministro das Minas e Energia, que não dilate o cronograma da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, pois isso seria o cerceamento dos projetos industriais da Amazônia. Mas, V. Exª teve uma informação que, acredito, não foi correta. Desde o primeiro momento foram previstos e foram feitos estudos, inclusive pelo Instituto de Pesquisa da Amazônia, sobre o aproveitamento múltiplo. E, no caso específico da navegação, já em 1979, quando assumi o Ministério, foi feito um convênio com a presença do então Ministro Eliseu Resende, na cidade de Belém, em que se propôs a construção do projeto de eclusas. Acontece que a PORTOBRÁS, não tendo recursos, não pôde acompanhar o ritmo da obra, que era e é indispensável para todo o programa grande Carajás, e o atendimento àquelas cidades, àqueles municípios que margeiam o rio Tocantins, e para toda uma integração com o Nordeste. De maneira que ela precisava por questões de energia, ter um ritmo acelerado, e, a fim de evitar que inviabilizasse o projeto de eclusas, já naquela época, em 79, foram feitas as cabeceiras que dão o suporte a todo o sistema de eclusas. Foram colocadas comportas de concreto, que nós técnicos chamamos de stop lock para que a construção das eclusas não atrasasse a construção da hidrelétrica. De maneira que todas as providências forma tomadas, já em 1979. O que não houve foi uma prioridade do Ministério dos Transportes, face às dificuldades de recursos, para essa obra de navegação, que fará a grande via aquática do Araguaia e Tocantins, uma via plenamente econômica, de escoamento de toda a produção do Centro-Oeste do País, por um processo econômico como é o transporte aquático. Só faço este reparo para que não fique aqui, no Senado, a impressão de que foi descuidado um estudo integrado e foi feita a obra desconhecendo a navegação.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço o esclarecimento de V. Exª e é bom que V. Exª esteja presente, porque foi, não sei se desde o início, mas pelo menos durante uma boa parte, o Ministro das Minas e Energia, se bem que parece que o Ministério dos Transportes também teria interesse por causa da inclusão. Mas, a verdade, sem querer contraditar V. Exª, que tem muito mais vivência do problema do que eu, a verdade é que houve um certo tateamento da construção do canal, começou-se primeiro na margem direita depois passou para a esquerda, parece que não havia um estudo pormenorizado. Talvez, tenham começado nessas cabeceiras, como disse V. Exª, provavelmente por informações preliminares de anteprojeto porque, na verdade, houve esse tateamento, começou-se de um lado e, depois, para o outro, houve dificuldades inesperadas, parece que talvez devido à pressa da obra, como disse V. Exª, muitas coisas foram feitas à base dos primeiros dados. Queria dizer, para não parecer exagerado, que eu ouvi uma exposição aqui do presidente da ELETRONORTE, quando indaguei qual seria a previsão de canal de água para a irrigação para a barragem, e a resposta foi que infelizmente não teve. Acho isso realmente grave, em se tratando de uma região tropical, em que poderia ser a irrigação um grande coadjuvante para a produção agrícola, sobretudo. Realmente, não se concebe uma obra desse porte sem pensar em irrigação.

Além do mais, é do conhecimento de todos que enfiaram a Rodovia Transamazônica dentro da área de alagamento, e era possível saber esta área desde quando foram feitos os primeiros estudos da barragem. Cerca de 100 km foram metidos dentro da área de alagamento, com uma despesa bárbara e que depois foram perdidos. Isso, eu diria, é ausência de um planejamento integrado dos diferentes órgãos do Governo.

Ainda mais, V. Exª sabe, porque foi um problema momentoso da imprensa nacional, que veio de embrulhada com a CAPEMI, que é o desastre da falta da retirada da cobertura vegetal antes do alagamento. Acabaram fazendo tudo pelas metades e, depois, ainda enchendo o lago com uma vasta região onde não foram arrancadas as árvores, comprometendo, como sabe, o problema da qualidade

da água e que pode causar danos, inclusive nas turbinas, um dano ecológico grande.

Parece que o nobre Senador Virgílio Távora gostaria de fazer um aparte.

O Sr. César Cals — Inscrevo-me logo após o nobre Senador Virgílio Távora, para esclarecer essa parte.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Mauro Borges, naturalmente o Senador César Cals, ex-Ministro, com a responsabilidade que tem, não pode trazer à Casa determinados detalhes da construção...

O SR. MAURO BORGES — Eu não quero culpá-lo.

O Sr. Virgílio Távora — ... dessa usina que é a redução de qualquer sonho industrial no Norte.

Mas eu sou testemunha, e portanto posso dizer a V. Ex.: essas obras faraônicas, que inundaram a nossa dívida interna e a nossa dívida externa...

O SR. MAURO BORGES — Eu não estou nesse coro.

O Sr. Virgílio Távora — Um momento. Essas obras faraônicas que vão fazer a próxima geração pagar por elas... Essas obras faraônicas, 90% delas, não são nada de faraônicas. E Tucuruí, não fora a loucura boa, genial de um antigo Presidente da ELETRONORTE, que estourou o seu orçamento em mais de um trilhão de cruzeiros, que era orçamento aceito e coberto em ano seguinte, Tucuruí ainda estava em prosseguimento. Foi feito, realmente, aquele *maximo maximorum*, que era possível com os recursos disponíveis e com a premência do tempo. Veja V. Ex., se Tucuruí segue a marcha normal, assume Tancredo, assume Sarney, em hipótese estamos raciocinando no passado, sua teoria de "a ordem é não gastar", para tudo, Tucuruí não estava nem em condições de dar energia da primeira turbina. Foi, justamente, essa aceleração das obras da barragem que tornou possível essa realidade. Foi a coragem deste Presidente da ELETRONORTE, Dr. Douglas Souza Luz, que fez, realmente, Tucuruí se tornar uma realidade palpável, uma realidade não de sonho, em termos de futuro, mas uma realidade do presente. É óbvio, não se poderia fazer tudo ao mesmo tempo. Houve, dentro da decisão — V. Ex., o ex-Ministro César Cals e eu somos da mesma origem e sabemos — dentro das alternativas a decisão do comando. Vamos terminar a barragem, botar em funcionamento algumas das turbinas, realmente resolver, no momento, o problema da carência de energia para a região e o suprimento que ela forneceu e está fornecendo ainda ao Nordeste, e as eclusas poderiam ser feitas depois. Mas, para que não houvesse um dispêndio imenso, futuramente, as cabeceiras dessas eclusas estão concluídas, os *stop-lock* colocados, e, permita-me dizer, com que tristeza lemos outro dia a notícia de que, dentro do corte que o Sr. Henri Philippe Reichstul, hoje o responsável pela CHESF, vai proceder naqueles projetos que devem ser desativados, estavam justamente na eclusa de Tucuruí. A Nova República fazendo isso!

O SR. MAURO BORGES — Agradeço e queria, de certa forma, deixar bem claro meu pensamento: sou dos que batem palmas para Tucuruí, e acho que o Brasil todo deveria bater, foi uma obra extraordinária, realmente o começo de grandes soluções para a Amazônia. Entretanto, não quer dizer que, apesar do arrojo, da importância dos aspectos altamente meritórios, não se possa reconhecer falhas que estão à frente de todos, como essa questão do fracasso da CAPEMI, não vou entrar no lado escabroso de contrato, nada disso, de SNI, vou entrar apenas no problema da falta de previsão da retirada oportuna da madeira.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex. permite uma citaçãozinha italiana? Dante, no inferno: "No raggionan de loi ma guarda e passa, não olha para isso, guarda-te e passa, há coisas muito mais importantes". Mais importante foi construir Tucuruí, pune-se os responsáveis e Tucuruí continua.

O SR. MAURO BORGES — Correto. Eu só queria dizer desses aspectos que devem servir de lição, a lição da coragem, a lição do sucesso, mas a lição dos erros também, porque, evidentemente, desde que se teve a cota máxima das águas da barragem, qualquer estudante de engenharia faria o cálculo da área de alagamento. Houve, realmente, uma falha que, absolutamente, não se atribui ao eminentíssimo Ministro César Cals. V. Ex. naturalmente não foi cotejar aspectos técnicos e isso não cabia, absolutamente, apenas aos grandes aspectos econômicos e políticos. Mas, não se pode negar que lá não existe previsão de irrigação, e que houve uma demora muito grande. Mas isso não esconde absolutamente a importância da obra.

O meu objetivo era exatamente o de fazer um apelo às autoridades da República, para que não permitam que as obras paralisem; que não se desvie, que não se esvazie imediatamente Tucuruí, mesmo com a ordem de não gastar, porque não gastar é uma palavra apenas virtual. Não gastar significa, às vezes, gastar mais naquilo ali, para não haver grandes prejuízos, em detrimento de obras que possam ser realmente adiadas.

O Sr. Virgílio Távora — Só com a indenização, eu vou dizer a V. Ex., 800 bilhões de cruzeiros serão gastos, para desativação.

O SR. MAURO BORGES — Um verdadeiro absurdo. Isso não pode ser feito; isso é gastar, fazer isso é que é gastar. Não gastar é continuar a obra. E faço um apelo, e tenho certeza de que terei o apoio de todos que pensam e refletem, sobretudo porque, como disse o Ministro César Cals, vai abrir a navegação depois que se fizer a Usina de Santa Isabel, no Araguaia, que já está em processo quase de construção, de 3 mil e 500 quilômetros até Belém do Pará, não contando com cerca de mil quilômetros do Tocantins.

Portanto, realmente, fica aqui reiterado o meu apreço, o meu aplauso à obra, mas que não se cometam mais erros além daqueles que já foram feitos.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Ouço o Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Quero dizer ao Senador Mauro Borges que estou absolutamente solidário ao seu apelo. E sou daqueles homens que sempre reconheceu equívocos. Eu reconheço que no meu Ministério, sem dúvida, o Ministério que exercitei, porque nem sempre podemos estar a par de todos os detalhes, conforme disse aqui o Senador Virgílio Távora. Mas, na verdade, gostaria de abordar dois pontos: um tão-somente para esclarecer, porque, às vezes, as informações que chegam aos Senadores não correspondem à pura expressão da verdade...

O SR. MAURO BORGES — Exatamente!

O Sr. César Cals — ... são notícias mais jornalísticas. Houve o episódio da CAPEMI. Eu realmente nunca fui citado, pois nunca concordei que se entregasse ao Ministério da Agricultura a exploração de uma área, de um reservatório que precisava acompanhar o ritmo de uma obra hidrelétrica, mas não tomei parte, fui contra e, infelizmente, aconteceu o problema da CAPEMI, e não estou aqui defendendo. Reconheço que foi um erro do Governo. Na verdade, existem duas diferenças: a exploração florestal, que a CAPEMI pretendia fazer, por delegação do IBDF, que está responsabilizado pela exploração florestal, e o desmatamento. Para evitar aquilo que V. Ex. disse, porque foi um equívoco de informação que lhe chegou, o Ministro das Minas e Energia determinou o desmatamento de 10 quilômetros a montante das usinas, para evitar qualquer danificação nos equipamentos. Então, os 10 quilômetros foram desmatados; não foi uma exploração, foram desmatados, aqueles dez quilômetros, como proteção das máquinas que foram instaladas na usina hidrelétrica. E outro aspecto, para o qual gostaria de chamar a atenção, diz respeito ao fato de que, no Governo a que servi, ao Presidente Figueiredo, tive muitas discussões não só com o Ministro do Planejamento, mas com seus auxiliares — a SEST — por terem o hábito, que, creio, foi transmitido à Nova República, de se dizer, com muita facilidade: corta o orçamento em 10%, corta o orçamento em 15%; pára essa obra. Como

se parar uma obra, muitas vezes, ou freqüentemente, não fosse muito mais caro do que continuar a obra em ritmo mais lento...

O SR. MAURO BORGES — Perfeitamente.

O Sr. César Cals — ... pela desativação, pela desmobilização; ou seja, retirar todo o pessoal do canteiro, assim como a central de concreto, que vai ser desmontada em Tucuruí. Isso é um verdadeiro absurdo, contra qualquer racionalidade de uma decisão. Muitas vezes, ou quase sempre, levar a obra em ritmo mais lento é muito mais barato do que desativar uma obra. Dessa maneira quero dizer que considero o pronunciamento de V. Ex. muito oportuno. E é necessário que todos nós estejamos ao lado de V. Ex., para evitar a desativação de uma obra como Tucuruí, o que realmente é um absurdo. Eu quis fazer este pronunciamento para esclarecer, para que não fique aqui registrado que também este ponto de proteção às máquinas não foi cuidado. Foi cuidado, sim.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço muito o aparte de V. Ex., que foi muito esclarecedor. V. Ex. tem uma larga e reconhecida competência nesses assuntos. Portanto, só pôde ilustrar o meu pequeno e despretencioso discurso.

Sr. Presidente, outra coisa que eu queria também falar, e que é da maior importância, é sobre uma verdadeira calamidade pública. Quem viu a televisão, ontem, pôde ver extensos, dezenas de quilômetros da chamada estrada Belém—Brasília, a nossa espinha dorsal do sistema rodoviário, que está praticamente inutilizada, com o tráfego interrompido. Isso é uma vergonha nacional, quando é a única estrada que temos cortando este Brasil de Norte a Sul, com um tráfego pesadíssimo, sem mais poder trafegar, um verdadeiro desastre.

Quero chamar a atenção e fazer um apelo ao Sr. Ministro dos Transportes, para que determine urgentes providências, e que se puder vá lá, de avião, para ver e continuar a recuperação rápida dessa estrada, para evitar gravíssimos prejuízos à economia nacional. Não estou falando como goiano, mas sim como brasileiro, porque aquela estrada interessa a todo o Brasil, é realmente a espinha dorsal de nosso sistema rodoviário, e tem servido muito bem a vastas regiões do nosso País, durante muitos anos. Aquela estrada, que alguém disse ser das onças, na verdade, é uma estrada que humanizou toda a região; quem viaja por ela não passa nem alguns minutos de trânsito, olhando para a esquerda ou para a direita, sem que veja casas, roças, sem ver o sinal do homem. É uma estrada extraordinária que não pode acabar dessa maneira, como acabaram certos trechos da Transamazônica, o que constituiu uma verdadeira calamidade pública.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex. um aparte. (Assentimento do orador.) — V. Ex. tem todo o nosso apoio, eminentíssimo Senador Mauro Borges. Recordamos, quando tivemos a honra de substituir Clóvis Pestana, no Ministério de Viação e Obras Públicas, o anátema que um ex-Presidente da República lançara sobre a mesma — "Estrada das onças". E o que foi a luta para iniciar o asfaltamento dessa rodovia, o que representou para todo esse *hinterland* de Goiás, Maranhão e parte leste do Pará; tal obra é algo que não pode ser descrita em palavras. V. Ex., como representante de Goiás, defensor aqui, nesta sua Casa, dos interesses maiores da terra, está de parabéns pela abordagem que está fazendo. Há despesas e despesas, como diria o Conselheiro Acácio; há realmente despesas que podem ser cortadas, mas se não houver — e aqui fala muito mais o profissional de Engenharia do que o político — uma rápida intervenção, com uma aplicação maciça de recursos para recuperação da Belém—Brasília, nós teremos é que fazer outra estrada, daqui a alguns anos.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço muito o aparte de V. Ex. que, realmente, torna o meu discurso ainda muito mais importante do que a sua intervenção inicial.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Mauro Borges, quero dizer a V. Ex. que estou chegando, neste instante, de Belém do Pará, e lá não se fala em outra coisa a não ser no desastrado estado em que se encontra a nossa

Belém—Brasília. Os jornais têm feito reportagens dramáticas mostrando a situação da rodovia e a televisão também em mostrado. É uma situação, como disse bem V. Ex^a, de calamidade pública. Acontece, nobre Senador Mauro Borges, que somos de uma região em que a água é abundante, então, ninguém liga muito quando se trata de alguma intempérie na base da água. No nosso Nordeste, do qual também sou filho, quando há uma água, o Brasil inteiro se mobiliza, faz tudo e muito justamente para acudir-la e está certo.

O Sr. Virgílio Távora — Não tanto como quando a inundação é no Sul, em Santa Catarina, para bem exemplificar.

O Sr. Hélio Gueiros — O nobre Senador Virgílio Távora me lembra bem, aconteceu há pouco, em Santa Catarina, lá no Sul do País, enchentes mais ou menos comuns na nossa área e o Brasil inteiro se mobilizou, a televisão, o governo...

O Sr. Virgílio Távora — E pagamos um adicionalzinho de imposto.

O Sr. Hélio Gueiros — Ainda pagamos um adicional de imposto. Mas, quando chega a hora da Amazônia sofrer terrivelmente essa intempérie que é a água, ninguém liga muito, porque acha muito natural. Afinal não estamos na Amazônia? O Amazonas não é um grande e caudaloso rio? Então, não devemos nos incomodar com a água.

O Sr. Virgílio Távora — Mas, eminente Senador, o Ministro dos Transportes é nosso colega. Vamos lhe dar um apertão! Não é nosso colega?

O Sr. Hélio Gueiros — Mas não é pelo fato de ser nosso colega que vamos lhe dar um apertão.

O Sr. Virgílio Távora — E duplo colega de V. Ex^a, porque é nosso apenas pelo Senado e, além do mais, era o Secretário-Geral da Agremiação a que V. Ex^as, com tanta honra, pertencem. Vamos bolir nos sentimentos de brasilidade deste homem.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Mauro Borges, permita-me retomar o aparte que me foi usurpado pelo meu eminente colega e amigo, Senador Virgílio Távora, que está se revelando, agora, um político de mão cheia; não perde oportunidade nenhuma de fazer o seu proselitismo político, invocando até a circunstância de ilustre Senador Afonso Camargo ter sido Secretário do nosso Partido; coisa que, evidentemente, não tem nada a ver com o problema da água da Amazônia nem com a sua atuação no Ministério dos Transportes.

O Sr. Virgílio Távora — Não teria se S. Ex^a não fosse Ministro dos Transportes e portanto, muito mais atento às solicitações de V. Ex^a do que as de qualquer outro pobre mortal.

O Sr. Hélio Gueiros — Retomando mais uma vez a palavra, nobre Senador Mauro Borges, no aparte que V. Ex^a bondosamente me concede, quero endossar o apelo veemente que V. Ex^a faz ao nosso colega, Ministro Afonso Camargo, e não seria mal se ele atendesse a sugestão de V. Ex^a; que fosse ver pelo ar a situação em que se encontra a Belém-Brasília, é uma situação absolutamente insustentável e V. Ex^a disse bem: é a espinha dorsal; a Amazônia, especialmente o Estado do Pará depende, grandemente, da Belém-Brasília. Quando eu era rapazola, não existia a Belém-Brasília tudo no Pará era caro, porque tudo dependia dos navios mas, hoje em dia, é preciso cuidado porque até os navios acabaram; só temos mesmo a Belém—Brasília, e se cortarem a Belém—Brasília, vamos ficar com fome mesmo lá no nosso Estado. De modo que reitero aqui esse apelo que V. Ex^a está fazendo, com o detalhe de que acabo de chegar do Pará, e realmente a preocupação de todas as classes, de toda a sociedade, de todo o povo do Pará é a situação em que se encontra a Belém—Brasília. Estou certo de que o Ministro Afonso Camargo há de nos ouvir e vai dar um jeito de encontrar recursos e meios, na base de calamidade pública, de consertar um pouco a Belém—Brasília.

O SR. MAURO BORGES — Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, que é um homem da região e que, como disse, veio de lá e está sentindo o impacto da opinião pública. Realmente é um estado de calamidade pública, parece uma situação de guerra, de bombardeio da estrada,

cheio de crateras por todo o lado. Isso não pode continuar. Nós temos a certeza de que o nosso eminente colega, Ministro Afonso Camargo, há de tomar as providências que o caso requer.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apesar dos pedidos, apesar dos apelos, dos protestos e dos reclamos, o golpe brutal contra a Zona Franca de Manaus, especialmente contra o Pólo de Informática, foi desfechado pela Resolução do CONIN que, absurdamente, resolveu que os incentivos e benefícios fiscais concedidos às indústrias de informática seriam os mesmos em todo o País, não podendo o Amazonas merecer o que o CONIN entendeu "como privilégios especiais", raciocínio descabido e completamente fora da realidade, considerando que somente vantagens altamente atrativas, poderão induzir empresários de outras regiões a investir no Amazonas, tendo em conta a grande distância entre Manaus e os centros consumidores do resto do País, como também a dificuldade de transportes e as carências naturais da região.

Assim, encaminho à Mesa o Telex adiante transcrito, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na esperança de que o Chefe da Nação, cumprindo a promessa feita, determine a revisão da Resolução do CONIN, sob pena de, não o fazendo, provoque a implantação do caos definitivo na sócio-economia do meu Estado:

"Profundamente preocupado golpe sofrido Zona Franca de Manaus, especialmente Pólo Informática, dirijo-me Vossa Excelência para solicitar, em nome mais legítimos interesses Estado Amazonas, manutenção sua promessa feita pessoalmente comissão empresários e parlamentares amazonenses no Palácio do Planalto sentido Zona Franca continuaria intocável pt Fato não aconteceu, pois CONIN, através Resolução, deliberou ao contrário, entendendo benefícios e incentivos fiscais constituiriam privilégios empresários ali sediados, o que não representa verdade, tendo em vista somente vantagens especiais poderão atrair investimentos Estado do Amazonas, considerando sua imensa distância geográfica, sua dificuldade de transporte e suas carências naturais pt Solicito assim Vossa Excelência determine imediata revisão mencionada Resolução CONIN a fim de que política desenvolvimentista representada Zona Franca Manaus não sofra solução de continuidade, ensejando retrocesso redundaria desastres econômicos e sociais irreversíveis pt"

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

A morte de Tancredo Neves foi, não há dúvida, totalmente inusitada. Ninguém podia imaginar o que se deu.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ele não morreu em vão. Existe um legado e, melhor ainda um "Legado de Estadista". O *Jornal do Brasil* de segunda-feira, dia 22 de abril, publica, no notável artigo que expressa o pensamento do jornal, e por que não dizer do povo brasileiro, que analisa com preciosidade o Legado de Estadista que nos deixou Tancredo Neves.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais, como um documento histórico, o referido editorial.

LEGADO DE ESTADISTA

O sofrimento e morte do Presidente Tancredo Neves colocaram a Nação brasileira ante uma perplexidade tão intensa quanto era grande a esperança representada pela sua presença e pela sua atividade política. O Brasil e os brasileiros, mestres em desfazer momentos dramáticos num clima de cordialidade

de e informalidade, foram chamados de repente a viver uma situação legitimamente trágica — a queda depois da ascensão triunfal, o desastre ocorrendo na véspera da consagração definitiva, a sensação de orfandade geral.

Desde o fatídico 14 de março, estivemos atravessando um longo calvário — o do Presidente e o da Nação reunida à sua volta. Cumpre reconhecer que ambos comportaram-se bravamente. A resistência física e moral do Presidente atingiu dimensões heroicas; e, enquanto lhe foi possível, o Presidente Tancredo Neves enviou sinais de otimismo à Nação. Animava-a com o seu exemplo, apoiado, por sua vez, numa extraordinária companhia; e por tudo isso, não há lembrança de outro momento histórico em que o País se visse de tal maneira irmanado.

O Presidente finalmente sucumbiu ao destino que o escolheu para um desmesurado sacrifício; e é como se uma parte da alma brasileira morresse com ele, enquanto a outra parte sente o mesmo peso do destino, e reflete sobre o porquê de um encadeamento de fatos que tem um ar de injustiça ou pesadelo.

Num momento tão inconfundível, a dimensão do sofrimento exige que a Nação se volte para si mesma, que consulte o seu foro íntimo para encontrar na própria dor motivos de soerguimento.

Essa reação moral é possível e necessária. Há um crescimento interior que vem da própria adversidade. Sem tentar aproximar casos diversos, pode-se lembrar que a energia atual de países como a Alemanha e o Japão está ligada, em boa parte, aos infortúnios que atravessaram por ocasião da última guerra mundial. Nesse mesmo conflito, a Inglaterra cresceu debaixo do sofrimento, até chegar ao que Winston Churchill quis chamar de "a nossa melhor hora".

O Brasil também teve as suas tragédias domésticas, mesmo se conseguiu viver, até hoje, isolado das grandes convulsões mundiais. Foram crises graves o *tempestuoso Governo Floriano Peixoto*, ensanguentando pela Revolta da Armada; o movimento de contestação militar dos tenentes dos anos 20; a Revolução de 30; que provocou a Revolução Constitucionalista de 1932; o suicídio de Getúlio Vargas; a renúncia de Jânio Quadros; a ascensão e queda de João Goulart.

É possível, entretanto, que em nenhuma dessas crises as esperanças cívicas tenham sido tão brutalmente seccionadas como agora. Pois o sofrimento de agora parece bater violentamente a porta no rosto de um país que se preparava para um verdadeiro recomeço, depois de 20 anos de deformações políticas, sociais e econômicas.

É nesse sofrimento quase demasiado que cumpre olhar de frente o próprio País — e a obra do Presidente Tancredo Neves, que será o seu monumento imperecível. O País de hoje não é mais província de outras crises; em que tudo se resolvia nos corredores dos palácios e dos quartéis. Em meio a dificuldades de toda ordem, encontra-se sob nossa responsabilidade uma nação chamada a ter voz própria no cenário internacional.

Por todo o ano de 1984, esta Nação e os seus dirigentes de hoje dialogaram em alto nível. O Brasil pôs-se em movimento, e encontrou novas lideranças — as que ocupam os postos cruciais da Nova República. Por sobre este amplo panorama, surgiu a figura exponencial de Tancredo Neves.

O Presidente falecido foi o último (ou o mais recente) de uma série de estadistas que souberam entender a Nação, esperá-la nas suas encruzilhadas. Toda a tradição política de Minas Gerais expressava-se na sua atividade de homem público; mas a esta herança atávica ele soube imprimir a sua marca pessoal — a marca do homem significativo, que vitaliza as instituições, que eleva-se até a altura dos momentos mais difíceis.

Coube a Tancredo Neves mostrar a um país agradavelmente surpreso que os brasileiros ainda poderiam falar uma linguagem comum; que depois de 20 anos de minoridade política, a Nação ainda era capaz de andar com suas próprias pernas; que suas fraturas não eram irremediáveis. Esse Brasil unido que sobrevive ao longo calvário do Presidente é um

patrimônio de que ainda estamos longe de ter explorado todas as possibilidades; um patrimônio que está ao alcance de poucos, no mundo dilacerado em que vivemos.

Esta é a grande obra de Tancredo Neves, que se concretizou aos nossos olhos. Graças ao seu estilo inimitável, o País efetuou a mais difícil de todas as transições. Pode-se discutir longamente até que ponto a idéia original de Tancredo Neves sobreviverá aos embates e problemas que certamente surgirão. Mas esta não é a essência da questão. O que brilha e brilhará por muito tempo é o sacrifício pessoal de Tancredo Neves; um sacrifício que selou, com a força do sangue, a passagem de uma época para outra. Esse prodigioso exemplo, se não cria automaticamente novos estadistas como Tancredo Neves, empurra-nos para fora do comodismo e da mediocridade: desaminar ou agir mesquinamente, a partir de agora, é mostrar-se indigno das horas dramáticas e exemplares que terminamos de viver.

O Brasil de hoje não tem mais disfarces para a sua realidade própria. É um país que saiu da adolescência — e que se encontra provisoriamente órfão. Mesmo o homem maduro gosta às vezes de descansar na experiência de pessoas mais velhas — e as nações não são muito diferentes. A França confiava em De Gaulle; a Alemanha em Adenauer; e o Brasil confiava em Tancredo Neves.

Fomos violentamente privados do seu equilíbrio, da sua sabedoria, do seu senso de humor — sínteses das melhores virtudes brasileiras. Não se encontra do dia para a noite um outro Tancredo Neves. Temos o direito de chorar longamente a sua morte.

Mas temos o dever de dar prosseguimento à sua herança. Por maior que seja um homem público, ele não é maior do que a nação. É à Nação que cabe agora dar sinal de vida — não de forma tumultuada, mas através das suas lideranças representativas. Tancredo Neves deu início a uma primorosa construção política. Reabilitou a idéia de "centro", que tinha sido desfigurada pelas ideologias, e que surge agora como o ponto de equilíbrio entre correntes necessariamente distintas.

O Brasil descobriu, pela sua mediação e pelo seu exemplo, que não precisa dilacerar-se para alcançar alguma coisa. Há forças positivas agindo na nossa nacionalidade — as que Tancredo Neves, à frente de seus pares, pôs em movimento e dinamizou com o seu sacrifício pessoal.

Conservar e consolidar esse movimento é a melhor forma de honrar a memória do estadista que o País acaba de perder.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é selado um pacto social a partir da estigmatização de correntes políticas. O truque semântico de "Nova República" — de indiscutível êxito publicitário — não substitui estruturas arcaicas por novas, nem remove distorções crônicas centenárias. Para tanto, é necessário bem mais que um rótulo — ainda que, indiscutivelmente, bem bolado! Somente um pacto nacional de ampla escala — político, econômico e social — produzirá efeitos capazes de, concretamente, alterar o perfil anacrônico do País.

O Presidente Tancredo Neves, com todo o peso de sua sabedoria, falava sempre em união nacional, conciliação. Está claro que tal postura exclui discriminações de correntes políticas. O Presidente José Sarney, em declarações sucessivas, tem deixado claro que captou o alcance das colocações de seu antecessor. Nem todos, porém, em seu Governo assim procedem. Entendem alguns que o pacto deve ocorrer dentro dos estreitos limites da Aliança Democrática. E imaginam que a Aliança exprime o próprio País. Não é verdade.

A Aliança pode representar muitos — a maioria mesmo —, mas não representa todos. Há um nítido segmento social dela divorciado e que se exprime em outros partidos — o PT, o PDT, o PDS, o PC do B etc. É, pois, inconcebível que o tal pacto — que, antes de ser social, terá de ser político — ignore essas correntes. O PDS, embora

derrotado na sucessão, participa dos desejos de mudança do País. Entende que uma página da História está sendo virada. Pode divergir da Aliança, a respeito do julgamento simplista, sobre o regime anterior. Mas compreende que ele esgotou sua missão. E que novos tempos estão surgindo.

O que temos diante de nós é um país que já fincou suas estruturas para o ano 2000. A opção de desenvolvimento do Brasil — e que a Nova República herda — é irreversível. Somos um país capitalista, moderno, de economia forte, embora recheado de problemas de toda ordem.

Nossas instituições não acompanharam essa modernização anárquica, que nos coloca hoje entre as oito maiores potências econômicas do mundo. Conservamos distorções e posturas que remontam ao Brasil Colônia. Esse contraste gera perplexidade, confusão, equívocos. A Nova República entende que a correção de rumos deve ocorrer a partir de um amplo debate democrático com a sociedade. Nós, do PDS — derrotados na sucessão presidencial —, concordamos. Podemos divergir de critérios, métodos, mas, em momento algum, pregamos a volta aos velhos tempos.

É preciso ficar claro que a opinião pública virou a página da História. Não esse ou aquele partido. E essa mesma opinião pública identificou na figura de Tancredo Neves e de seu grupo político os delegados de sua vontade. Coube às correntes adversárias — que postulavam igualmente mudanças, mas em torno de outro candidato — assimilar a derrota e entendê-la. Feito isso, todos ingressaram nos novos tempos. A Nova República é de todos — não só do Governo. A este cabe conduzi-la. A nós, Oposição, fiscalizar essa condução. Mas, concretamente, estamos todos no mesmo barco.

Entende o Presidente José Sarney que, para melhor atender aos anseios da população — que, neste momento, dá plena vazão a um ânimo reivindicativo, represado ao longo de tantos anos —, deve promover um entendimento nacional em torno de metas mínimas que viabilizem a solução de problemas prementes. A isso chama de pacto social. E ainda: entende que esse pacto social deve ser precedido de um acordo político, sem exclusão de qualquer corrente de pensamento com representação no Congresso Nacional. A isso chama de pacto político.

O Presidente está certo. E o PDS — sem prejuízo de seu papel oposicionista — está disposto a colaborar, entendendo que tal iniciativa é um dever patriótico. Há, porém, dentro do Governo e da Aliança, quem julgue a iniciativa perigosa e veja no PDS um possível novo sócio na guerra por cargos e posições na Administração Pública. A esses, um recado: fiquem tranquilos. O PDS não quer cargos. É Oposição. Mas se oporá, quando isso for necessário, ao Governo. Jamais ao País. E o pacto político de que fala o Presidente Sarney será selado com o País, não com o Governo. Este seria tão-somente o agente da vontade notória da maioria, que, em nome justamente da conciliação, consagrou a figura do Presidente Tancredo Neves. Esse o pacto que esperamos. O resto é fisiologismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã seguinte

ORDEM DO DIA

1

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1985
(Em regime de urgência — art. 371, alínea b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1985 (nº 5.272/85, na Casa de origem), que autoriza a desapropriação de ações das companhias que mencionam a abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros) e dá outras providências, tendo

Parecer oral da Comissão:

— de **Economia**, favorável ao projeto e contrário às emendas apresentadas nos termos do art. 141, II, B, do Regimento Interno; e dependendo de Parecer da Comissão de **Finanças** sobre o projeto;

Dependendo, ainda, da votação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre recurso para o plenário de decisão da Presidência.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

3

— Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, Favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de **Educação e Cultura**, Favorável.

6

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**, Favorável; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º **Pronunciamento**: pela inconstitucionalidade; 2º **pronunciamento**: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de

autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 19-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As datas históricas devem ser comemoradas, do mesmo modo que a memória dos grandes vultos nacionais deve ser cultuada. Fiel a esse mandamento cívico, eu me propus fazer o registro, nesta oportunidade, de três acontecimentos que já se inserem na história deste País. Ia fazê-lo, Sr. Presidente, em aparte ao ilustre Senador Jorge Kalume, mas desde que o ensejo não se me apresentou, por ter S. Exª encerrado, antes do que eu previa, o seu discurso, resolvi não deixá-los sem uma referência, ainda que rápida, de minha parte. Vejamos: o primeiro, o 21 de abril, uma das maiores datas do nosso calendário cívico, não pode passar esquecido. A Nação, de que é justamente considerado Patrono Joaquim da Silva Xavier, rende-lhe a homenagem merecida, pois como todos sabemos, pagou com a vida o ideal de liberdade que pregavam para a Pátria. Por isto, o Patrono da Nação brasileira não podia deixar de entrar na História como um dos seus mártires, tendo em vista o alto preço pago pelo ideal pelo qual lutou até à morte. A história lhe fez justiça. Julgo pois, dispensáveis quaisquer outras considerações a respeito desse fato histórico, porque nada de novo tenho a trazer ao Senado, que vem cultuando a memória dos vultos mais destacados da História do Brasil.

Desejava, como o faço agora, apenas lembrar a data para associar-me à iniciativa do Senador Jorge Kalume, que ainda há pouco fez o devido registro do fato.

Outro acontecimento histórico a que desejo reportar-me, nesta hora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, refere-se à fundação desta cidade. Brasília, que a 21 de abril completará 25 anos de fundação, é bem o símbolo de uma nova mentalidade, de um novo sentido de desenvolvimento. Não diria iniciado há alguns anos, porque faríamos injustiça àqueles que precederam o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, durante o Império e a República, no esforço de construir o progresso deste País. Mesmo a passos mais lentos, começamos a nos desenvolver há mais de cem anos antes da grande iniciativa da construção de Brasília e de fazê-la o centro econômico e nervilógico da vida nacional, fato de que foi figura central esse eminente estadista. A data, pois, não pode deixar de ser registrada devidamente e foi isso que fez, ainda há pouco, o ilustre Senador Jorge Kalume, e que agora me permito secundá-lo na certeza de que estamos prestando merecida homenagem aos seus fundadores, aos que a construíram com tantos sacrifícios, para que ela representasse um novo marco no desenvolvimento econômico do nosso País.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª me concede um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço V. Exª com prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Não gostaria de apartear V. Exª para não interromper o seu raciocínio, especialmente pelo belo improviso dessa mensagem congratulatória de fatos históricos ocorridos no dia 21 de abril. Além dos meus cumprimentos por essa lembrança, quero agradecer também as referências generosas que o nobre Senador fez a minha pessoa. Era esse o meu aparte.

O SR. NIVALDO MACHADO — Muito obrigado, Senador Jorge Kalume. Registro a contribuição de V. Exª, sempre oportuna, e lhe fiz justiça pela sua presença per-

manente na tribuna, para o debate, para a análise e para a colaboração valiosa à solução dos problemas nacionais. V. Exª é um homem que honra esta Casa, sempre atento à vida pública brasileira, no propósito de desempenhar a contento, e o tem feito, o mandato que o povo, merecidamente, lhe outorgou.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro fato lembrado também pelo Senador Jorge Kalume é o da fundação do **Correio Brasileiro**, há 25 anos, quando Brasília era inaugurada. Fundado por Hypólito José da Costa, em 1808, em Londres, passou a ser editado desde o dia da inauguração desta Capital. Não repetiríamos apenas um lugar comum se dissessemos que esse órgão da imprensa brasileira vem prestando assinalados serviços a Brasília, à sua população e ao fortalecimento das instituições democráticas, pelo debate de todos os problemas, quer os de interesse local, quer os de interesse nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar esquecida, também, uma data que está escrita nas páginas da História do Brasil: a do nascimento desse grande brasileiro que foi Getúlio Dornelles Vargas. Só em 1947, logo após a volta do País à normalidade constitucional, é que tive oportunidade de passar a exercer o direito de voto, com efeito, ao retomar o Brasil o leito democrático, depois da noite do Estado Novo, de que foi protagonista principal o Sr. Getúlio Vargas, é que iniciei a minha modesta vida pública; e, em 1947, elegi-me vereador pela minha cidade, a velha e legendária Marim dos Caetés.

Não cabe, nesta hora, fazer a análise da controvertida personalidade desse grande brasileiro que foi Getúlio Vargas. Os seus contemporâneos e os que acompanham os fatos da vida pública nacional podem dar testemunhos, oferecer depoimentos, nem sempre coincidentes, sobre a atuação desse estadista. Mas, todos os brasileiros rendemos homenagem à sua memória, pela destacada presença na cena política, durante largo espaço de tempo, em que marcou como um dos seus grandes vultos, a História do Brasil. Combatido por uns, exaltado por outros, personalidade controvertida, repito, como a de muitos homens públicos deste País, Getúlio Vargas deixou a sua grande contribuição, para o desenvolvimento nacional, notadamente no campo da legislação do trabalho. A História já recolhera o seu nome como um dos maiores estadistas — antes do gesto dramático que abalou e comoveu a Nação — pela sua figura de patriota devotado aos interesses do povo e pela lúcida visão dos problemas nacionais.

Embora não pudesse exercer o direito de cidadania, votando, acompanhava a vida pública nacional, como estudante, interessado pelos acontecimentos políticos. Em 1937, em novembro, fui surpreendido — como todos os brasileiros pelo golpe de Estado, que levou o Brasil a mergulhar na ditadura do Estado Novo, interrompendo a campanha pela sucessão presidencial, que então se desenvolvia entre José Américo de Almeida, candidato da minha simpatia, e Armando de Sales Oliveira. Sem o direito de votar, dava o meu apoio de estudante a um homem do Nordeste, porque entendia que ninguém estava mais preparado do que o Ministro José Américo de Almeida para dirigir os destinos desta Nação.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores aqui no Senado, com a consciência da importância desses fatos históricos, estamos sempre dispostos a registrá-los e a comemorá-los.

Não é necessário que me demore fazendo referência à vida de Getúlio Vargas, porque tendo marcado a vida pública do País, a partir da legislação social, a partir da defesa e proteção dos trabalhadores, ele deixou uma contribuição tão grande, que ninguém apagará da História. Dentro da imperfeição inerente à condição humana, porque a perfectibilidade só se encontra em Deus, cada um de nós procura dar, na medida das suas possibilidades, a contribuição que o povo tem o direito de exigir.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

"DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 16-5-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pela ordem) — Sr. Presidente, secundando as palavras do Senador Octávio

Cardoso, Líder do PDS, eu levantaria, perante V. Exª a seguinte questão: se houve uma votação eletrônica no qual se constatou como a Mesa anunciou, a falta do **quorum** necessário para aprovação da matéria e o nobre Senador Itamar Franco sempre vigilante colocou perante V. Exª que havia na lista daquela votação o nome do Senador Passos Pôrto, que não estaria presente, então, essa votação viciada não pode prevalecer. Acho que o Sr. Senador Líder do PDS tem a sua razão de ser agora é que faríamos a primeira votação para, em seguida, se não houver número, V. Exª suspender por mais 10 minutos a sessão, para efeito de nova verificação de **quorum**.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

4ª Reunião Ordinária, realizada em
9 de maio de 1985

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Passos Pôrto e Deputados Raul Bernardo, Nilson Gibson e Raymundo Urbano e o Doutor Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos dando ciência aos Senhores Conselheiros dos últimos investimentos realizados na forma estabelecida anteriormente, ficando, desde já, autorizadas duas aplicações para este mês. Por sugestão do Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo, a terceira merecerá novo estudo para posterior deliberação. A seguir, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: — de concessão de pensão: ao ex-parlamentar Waldmir Belinati, deferida **ad referendum**, pelo ex-Presidente do IPC, Deputado Furtado Leite, com parecer favorável oferecido pelo Senhor Conselheiro Raul Bernardo; ao ex-parlamentar Carlos Augusto de Oliveira, igualmente deferida **ad referendum**, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Jutahy Magalhães; ao segurado facultativo Eurico Jacy Auler, aposentado pelo Senado Federal, com parecer favorável do Conselheiro Jutahy Magalhães; ao segurado facultativo Fernando O. de Lara Rezende, aposentado pelo Senado Federal, com parecer favorável do Senhor Conselheiro Raul Bernardo; ao segurado facultativo José Conceição Barbosa Tavares, aposentado pelo Senado Federal, com parecer favorável do Conselheiro Raul Bernardo; Alzira da Silva Macedo, viúva do ex-pensionista do IPC, Abel Ferraz de Macedo, com parecer favorável do Conselheiro Nilson Gibson; a Zélia Santiago Rezende, viúva do ex-pensionista Oclair de Mattos Rezende, e seus filhos menores, com parecer do relator Conselheiro José Ribamar Machado, pelo deferimento; a Deolinda Bittencourt Barreto, viúva do ex-segurado Isidoro Pereira da Silva Barreto, com parecer favorável do Conselheiro Francisco Studart; a Míriam Amora de Assis Republicano, tia e tutora da menor Márcia de Assis Republicano Rodrigues Martins, filha da ex-pensionista Gilda Amora Republicano, com parecer favorável do Conselheiro Carlos Wilson; a João de Deus Vizioli, segurado facultativo, aposentado pelo Senado Federal, com parecer favorável do Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro. Foi concedido auxílio-funeral a Otacílio Santiago Rezende, filho do ex-pensionista Oclair de Mattos Rezende, processo com parecer favorável do Conselheiro Francisco Studart; igualmente a Alzira da Silva Macedo, viúva do ex-pensionista Abel Ferraz de Macedo, com parecer favorável do Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro. Foram indeferidos os auxílios-doença requeridos por Marli Alvim Cerri e Florizel Leitão da Silva, segurados facultativos, por falta de amparo na Resolução nº 1/85, acompanhando parecer do relator Conselheiro Raymundo Urbano. Concedido auxílio-doença a Lúcia Santos Tomelin, segurada facultativa, com parecer favorável do Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro. O Senhor Conselheiro Raul Bernardo, relatando o processo que trata da inscrição de funcionários do PRODA-SEN e do CEGRAF, sugeriu fosse o mesmo encaminhado ao Consultor Jurídico do IPC para opinar sobre as implicações legais do caso. Falando, ainda, quanto à ma-

téria relacionada à computação que se deseja implantar para a dinamização e modernização dos serviços do IPC através do PRODASEN, entende que a matéria já foi objeto de exame e deferimento pelo Senador Moacyr Dalla, ex-Presidente do Senado Federal. Sugere, por isso, um contato pessoal do Presidente do IPC Senador Nelson Carneiro com o Senador José Fragelli, atual Presidente do Senado Federal, para que possa ser concretizada a pretensão. A moção foi acolhida pelos presentes. Em pauta a redação que trata de nova Resolução para disciplinar o auxílio-doença foi a mesma aprovada sem qualquer alteração em seus artigos, por unanimidade, passando a vigor a partir de sua publicação no Diário do

Congresso Nacional. A nova Resolução tomará o número 5/85, revogadas as disposições em contrário. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

PORTARIA Nº 27, DE 1985
(Do Diretor-Geral)

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e à vista do que consta dos

Processos nºs 009069 83 6 e 004791 84 3, resolve: designar Comissão Técnico-Administrativa composta dos servidores Osvaldo Maldonado Sanches, José Antônio da Silva, Jair Coelho Bayma e José Epifânio de Araujo, para, sob a Presidência do primeiro e no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da instalação, avaliar o estado atual do sistema de ar condicionado da Casa, em face do crescimento das demandas por aparelhos adicionais e por sistemas específicos para a Biblioteca, Subsecretaria de Análise e Serviço de Telecomunicações, propondo sugestões para solução do problema.

Brasília, 20 de maio de 1985. — **Lourival Zagonel dos Santos**, Diretor-Geral.

